



Novos pacientes são beneficiados com implante coclear na rede pública de Saúde do Amazonas

Alex Pazuello/Secom

Procedimento está disponível pelo SUS desde abril, com cinco pessoas beneficiadas e duas com cirurgia marcada para o mês de junho

Mais duas pacientes ativaram o ouvido biônico pela rede pública de Saúde do Amazonas. No dia 24 de maio, Manuela, de 4 anos, e Milena, de 20 anos, ativaram os respectivos aparelhos, no Hospital Delphina Aziz, unidade vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM). Até o momento, cinco pessoas já realizaram o procedimento cirúrgico e duas estão com a cirurgia marcada para o mês de junho.

A fonoaudióloga responsável pela ativação do aparelho, Uila Hoffmann, comentou sobre a importância de seguir rigorosamente todas as etapas do tratamento para um resultado positivo. “Depois da ativação, o processo é o de uma jornada. Elas vão fazer acompanhamento através de um mapeamento, que é um trabalho de melhoria de sons para elas terem essa percepção sonora e tratamento fonoaudiológico”, destacou.

A pequena Manuela, de 4 anos, foi a primeira a entrar no consultório e receber a ativação do ouvido biônico. Bastante emocionada, a mãe acompanhou tudo de perto e explicou a sensação de perceber que a filha estava escutando pela primeira vez.

“Foi emocionante. Já chorei tanto, que agora não consigo mais chorar. Foi um momento de muita felicidade perceber que minha filha estava ouvindo. ‘Mamãe’ é a primeira palavra que eu quero que ela fale”, falou Suyan Silva, mãe da paciente.

Estudante de Arquitetura e Urbanismo, a Milena Gabrielly, 20, foi outra paciente que também recebeu a ativação do ouvido biônico. O momento para a jovem foi de muita emoção e de garantia de um futuro mais independente,

Emoção e realização de sonhos: a fonoaudióloga responsável pela ativação do aparelho, Uila Hoffmann, com a paciente Milena, de 20 anos



principalmente na faculdade.

“Fiquei emocionada. Agora eu estou ouvindo e vou ouvir os professores da faculdade, vou entender tudo melhor. Quero mostrar para os professores que quando eles falarem, eu vou escutar”, falou.

A mãe da estudante, Marlen Joyce, 39, também acompanhou o procedimento. Para ela, conseguir fazer o implante coclear pela rede pública de saúde foi uma grande conquista. “Uma luz que surgiu no fim do túnel e um avanço para o nosso sistema público de saúde. Muitas famílias e pacientes não têm condições

financeiras para pagar o procedimento. É uma grande vitória”, comemorou.

Procedimento cirúrgico

A cirurgia consiste em uma incisão atrás da orelha para acessar a cóclea, porção da orelha interna responsável pela audição. Por uma pequena abertura, é implantado um feixe de eletrodos junto ao nervo auditivo e fixado um receptor (antena) no crânio do paciente. Como a cóclea não varia de tamanho ao longo da vida, não será preciso trocar a unidade interna.

Os implantes cocleares são indicados para pessoas com perda auditiva neurossensorial severa à profunda. A prioridade para a realização de um implante coclear é para pacientes que nascem com perda total de audição, e que tenham até quatro anos de idade para que seja aproveitada a janela de aquisição de linguagem oral, que é desenvolvida neste período da vida.

Nos casos de pacientes com idade adulta, não há uma idade limite para a recomendação do procedimento, desde que sejam avaliados e se encaixem nos padrões previamente analisados por médicos especialistas.

Governo do Estado repassa R\$ 786 mil em fomentos para o setor primário de Manicoré

Breno Brandão



Veículos, equipamentos e materiais permanentes contemplaram quatro associações, alcançando 170 famílias associadas

O Governo do Estado, por meio do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS), repassou, no dia 24 de maio, R\$ 782 mil em veículos, equipamentos e materiais permanentes para quatro associações do setor primário do município de Manicoré (a 332 quilômetros de Manaus).

O fomento, oriundo do edital nº 00/2021, proporcionará maior produtividade por meio da mecanização, reduzindo a carga horária do trabalhador no campo, além de facilitar o escoamento da produção agrícola. A ação contemplou mais de 170 famílias de associados, reforçando o compromisso do Estado com a agricultura familiar.

“Essa é a forma que o Governo do Estado encontra de ajudar na produção dessas pessoas, dessas comunidades, que são distantes, são em área de várzea. É uma realização poder proporcionar essas melhorias e acompanhar in loco o trabalho dessas pessoas”, frisou a secretária executiva adjunta do FPS, Gláucia Oliveira.



Para a Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Água-azul, o investimento foi de R\$ 198 mil. O local, contemplado pela primeira vez em edital, recebeu dois microtratores, duas carretas agrícolas, quatro roçadeiras laterais, além de nove fornos para torrar farinha, fortalecendo a cadeia produtiva da mandioca, carro-chefe da associação.

Com investimentos que somam mais de R\$ 197 mil, a Associação de Produtores Familiares Agroextrativistas da Comunidade de Estirão foi contemplada com uma grade aradora, uma plaina frontal, dez roçadeiras, entre outros materiais permanentes.

O presidente da associação Cristian Uchôa destacou a importância do olhar sensível do

Governo do Estado com as comunidades da várzea, geralmente esquecidas pelo poder público.

“Quando a gente vê um investimento desse nível aqui na comunidade, isso só nos traz felicidade e a esperança que não estamos mais esquecidos. Isso aqui garante nossos direitos, proporciona renda, é melhoria na qualidade de vida”, comemorou.

E a Associação de Moradores e Agroextrativistas da Comunidade de Monte Santo recebeu mais de R\$ 197 mil, divididos na aquisição de 25 roçadeiras, 25 motores 5HP, 25 fornos para torrar farinha e uma grade aradora.

Para Associação de Moradores e Agricultores da Comunidade de Urucury-amacury, o FPS entregou um triciclo, duas canoas de alumínio, três máquinas roçadeiras, entre outros equipamentos permanentes. O fomento foi de R\$ 199 mil.

De acordo com a presidente da entidade, Jhuacelly Veiga, os implementos são sinônimos de modernização e qualidade de vida.

“O edital do FPS permite que os nossos produtores larguem os terçados, deixem de lado o trabalho manual que é muito cansativo. Essa mecanização é qualidade de vida, melhora a vida dos nossos associados. Nós só temos que dizer: muito obrigado!”, destacou.



Governo do Amazonas incentiva crescimento da produção de café

Viabilizar o desenvolvimento econômico em vários setores, com geração de emprego e renda, é uma das diretrizes do Governo do Estado

Com o objetivo de ampliar a produção do café no Amazonas e, consequentemente, gerar emprego e renda para a população, o Governo do Estado, por meio da equipe técnica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), realizou visita à fábrica da empresa Três Corações, instalada desde 2020, na rodovia AM-010, no dia 24 de maio.

O secretário executivo de Desenvolvimento Econômico da Sedecti, Gustavo Igrejas, afirmou que a determinação do Governo do Amazonas é de viabilizar o crescimento econômico nas diversas áreas, gerando emprego e renda no Amazonas.

“O Amazonas tem grandes potenciais econômicos e estamos trabalhando para que os produtos regionais tenham um crescimento na produção e comercialização. Com isso, não só a capital ganha, mas o interior também. Esse trabalho se estende por outros produtos além do café, como a borracha, castanha e o açaí, e sempre buscando o desenvolvimento econô-



mico do nosso Estado”, disse.

O chefe do Departamento de Diversificação Econômica da Sedecti, Sandro Amazonas, resalta que o Governo do Estado já trabalha para viabilizar a ampliação da produção do café, dando todo auxílio aos produtores.

“Esta fábrica já gera emprego e renda, mas com o apoio do Governo do Estado vai gerar mais emprego ainda. Vamos trabalhar para articular a ampliação do café local. A Fábrica pretende adquirir mais ainda para crescer a cadeia produtiva do café no Amazonas”, disse Sandro.

O diretor industrial da Três Corações, Rome-

ro Martins, destacou que o apoio do Governo do Estado foi fundamental para a instalação da empresa no Amazonas.

“É um prazer receber a equipe do Governo. Estamos no Amazonas desde 2020, mas foi a parceria com o Estado que nos permitiu construirmos uma fábrica aqui, e nos deu a oportunidade de crescer no mercado”, afirmou.

Também participaram da visita técnica a secretária Executiva Adjunta de Relações Institucionais, Tayana Rubim, o chefe do Departamento de Controle e Incentivo, Anderson Grimm, e o assessor de Relações Internacionais, Felipe Litaiff.

Transporte rodoviário: Arsepam vistoria serviço em Itacoatiara, Silves e Itapiranga

Arsepam/Divulgação



O funcionamento das linhas intermunicipais entre as localidades foi um dos pontos avaliados pela equipe técnica

Arsepam realiza visitas periódicas aos terminais do estado, para levantar dados sobre a qualidade do serviço, como horários e paradas obrigatórias

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Amazonas (Arsepam) realizou, no período de 22 a 24 de maio, vistorias no serviço de transporte rodoviário intermunicipal ofertado em Itacoatiara, Silves e Itapiranga, (distantes, respectivamente, 176, 204 e 227 quilômetros em linha reta de Manaus).

Além de identificar e mapear o funcionamento das linhas intermunicipais entre as localidades, as equipes do Departamento de Transporte Rodoviário (DETR) da Agência Reguladora fizeram uma avaliação da qualidade da estrada quanto aos itinerários entre os municípios.

O diretor-presidente da Arsepam, João Rufino Júnior, explicou que a autarquia vem realizando de forma periódica visitas aos terminais rodoviários do estado, com a finalidade de levantar informações e dados sobre a qualidade do serviço, principalmente no que se refere ao cumprimento de horários, paradas obrigatórias e na pesquisa de satisfação com os usuários do sistema.

“Também é uma forma de verificarmos se há clandestinos, sem inscrição junto à Arsepam,



executando o serviço e assim colocando em risco a vida dos passageiros. Quando encontramos irregularidades, a Arsepam adota as medidas cabíveis que vão de pagamento de multa, no valor de até 4.636,42, ou até a cassação de autorização de operação, caso a transportadora esteja atuando com o cadastro atrasado. Se for reincidente, o valor da multa dobra”, disse Rufino.

Aos usuários, o gestor destacou que os veículos regulares contam com adesivos da autarquia estadual afixados nas laterais e na traseira.

“Eles representam que aquele veículo passou por uma série de vistorias de segurança, sendo desenvolvidas por empresas cadastradas junto ao Detran-AM [Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas] e ao Inmetro [Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia]”, afirmou.

Detalhes

O chefe do DETR, João Esperança, adiantou que a ida aos municípios também ocorreu para o setor identificar os órgãos municipais que podem se tornar parceiros, por meio do desenvolvimento de termos de cooperação técnica, com a finalidade de melhorar a eficiência e a qualidade do transporte rodoviário intermunicipal.

Nas associações dos municípios que prestam o serviço, João Esperança também fez um levantamento de todas as necessidades apontadas pelos operadores para avaliação do departamento.



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas**
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas**
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil**
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar**
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo**
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE**
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE**
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM**
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI**
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP**
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO**
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ**
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Administração e Gestão – SEAD**
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES**
ANOAR ABDUL SAMAD
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC**
MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAVES
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC**
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP**
CARLOS ALBERTO MANSUR
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP**
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA**
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE**
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT**
JOÃO COELHO BRAGA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC**
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS**
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA**
EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI**
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA (Respondendo)
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR**
PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JÚNIOR
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer**
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC**
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC**
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM**
CORONEL QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM**
CORONEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS**
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA**
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN**
RODRIGO DE SÁ BARBOSA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA**
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB**
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM**
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM**
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM**
DANIEL PINTO BORGES
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM**
HELEN CRISTINA SILVA MATUTE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH**
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM**
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM**
JOÃO RUFINO JÚNIOR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF**
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM**
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON**
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas “Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP**
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES”
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual do Índio – FEI
SINESIO ISAQUE

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
RENÊ LEVY AGUIAR

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
ERICK HUDSON DA SILVA ALVES

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis.....	3
Decretos numerados.....	5
Decretos nominais.....	14

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Militar.....	1
Procuradoria Geral do Estado - PGE.....	1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.....	3
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.....	3
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM.....	4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC.....	6
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC.....	10
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP.....	10
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.....	11
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA.....	12
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT.....	12
Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS.....	12
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI.....	13
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR.....	13
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI.....	14
Centro de Serviços Compartilhados – CSC.....	15
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.....	15
Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM.....	15
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN.....	16
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA.....	17
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.....	17
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM.....	17
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH.....	18
Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM.....	18
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF.....	18
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE.....	19
Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM.....	19
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM.....	19
Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ.....	20
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP.....	20
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV.....	20
Universidade do Estado do Amazonas - UEA.....	23
Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR.....	24
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM.....	24
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA.....	25
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS.....	25
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR.....	25
Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.....	27
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC.....	27

CADERNO III - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Maternidade Alvorada.....	1
Condomínios.....	1
Empresas Privadas.....	1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI COMPLEMENTAR N.º 245, DE 31 DE MAIO DE 2023

EXTINGUE o Conselho da Magistratura e altera dispositivos da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI :

Art. 1.º Fica extinto o Conselho da Magistratura da estrutura do Poder Judiciário do Estado do Amazonas, revogando-se, por conseguinte, a SEÇÃO VI - do Conselho da Magistratura, que compreende os artigos 33 ao 47 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 2.º O artigo 18 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. O Tribunal de Justiça tem como Órgãos Julgadores o Tribunal Pleno, as Câmaras Isoladas Cíveis e Criminais e as Câmaras Reunidas, cuja organização, atribuição e funcionamento serão estabelecidos em seu Regimento Interno, observadas as disposições deste Código e da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.”

Art. 3.º O artigo 30, inciso II, alínea n, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 30.
II - processar e julgar, originariamente:

.....
n) os conflitos de competência entre as Câmaras Reunidas, Câmaras Cíveis e Criminais Isoladas;”

Art. 4.º O artigo 31, incisos V e X, todos da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 31.
V - organizar, mediante Regulamento, os serviços de sua Secretaria, da Corregedoria-Geral de Justiça, da Vara da Infância e da Adolescência, do Tribunal do Júri, dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e demais serviços auxiliares do Tribunal, provendo-lhes os cargos, por ato da Presidência do Tribunal, na forma da Lei;

.....
X - aplicar sanções disciplinares aos Magistrados;”

Art. 5.º Fica alterada a redação do inciso II do artigo 32, bem como acrescido o inciso IV no mesmo artigo da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 32.
II - dos atos ou das decisões do Corregedor-Geral da Justiça;

.....
IV - das decisões administrativas, em matéria de registro público, proferidas por Juízes de 1.ª instância, salvo se a competência recursal couber à Corregedoria-Geral de Justiça.”

Art. 6.º O inciso I, alínea a, e o inciso II, alínea a, do artigo 62 da Lei Complementar n.º 17/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 62.
I -
a) o habeas-corpus, inclusive quando o paciente for menor de dezoito anos, quando a coação partir de autoridade judiciária no exercício da competência de natureza cível;

.....
II -
a) os recursos de decisões de Juízes de competência cível, incluindo o Juizado da Infância e Juventude, salvo os mandados de segurança;”

Art. 7.º A alínea a do inciso I, bem como a alínea a do inciso II do artigo 65 da Lei Complementar n.º 17/1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.
I -
a) os pedidos de habeas-corpus, inclusive quando o paciente for menor de dezoito anos, quando a violência ou ameaça de coação for atribuída a Juiz de Primeiro Grau, ressalvada a competência do artigo 62, I, alínea a;

.....
II -
a) os recursos das decisões dos Juízes criminais, do Juizado da Infância e Juventude Infracional, do Tribunal do Júri, dos órgãos da Justiça Militar Estadual, bem como o habeas-corpus;”

Art. 8.º O artigo 70, incisos III, VII, XIII, XVIII, LIV e LVI, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

„Art. 70.
.....
III - dirigir os trabalhos do Tribunal de Justiça e presidir as reuniões do Tribunal Pleno, mantendo a ordem, regulando a discussão e os debates, encaminhando e apurando votações e proclamando os seus resultados;

.....
VII - intervir nos julgamentos de natureza administrativa;

.....
XIII - convocar reunião extraordinária do Tribunal Pleno;

.....
XVIII - assinar os acórdãos do Tribunal Pleno, quando houver presidido o julgamento;

.....
LIV - designar os Secretários das Câmaras;

.....
LVI - realizar sessões extraordinárias do Tribunal Pleno sempre que necessário;”

Art. 9.º Fica acrescido ao artigo 70, o inciso LXII, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 70.

.....
LXII - representar ao Procurador-Geral da Justiça quando, em autos ou documentos que conhecer, houver indícios de crime de ação pública, ou falta imputável a membro do Ministério Público.”

Art. 10. Fica revogado o inciso IV, do artigo 71, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 11. O artigo 71, § 1.º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 71.

§ 1.º Ao Vice-Presidente somente serão distribuídos processos do Tribunal Pleno e da Câmara Isolada a que pertencer.”

Art. 12. O artigo 72, § 2.º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72.

§ 2.º A Corregedoria elaborará seu Regimento Interno que será submetido à aprovação do Tribunal Pleno.”

Art. 13. O artigo 74, incisos I, III, IV, XVI, XVII e XXV, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74.

I - exercer a inspeção superior da magistratura nos órgãos de 1.ª instância, mantendo, inclusive, a disciplina;

.....
III - efetuar, anualmente, nas Comarcas, Distritos ou Varas, correição geral, ordinária, sem prejuízo das correições extraordinárias, gerais ou parciais, que entenda fazer ou haja de realizar por determinação do Tribunal Pleno ou Câmaras;

IV - efetuar inspeções, pessoalmente, ou através de Corregedor-Auxiliar, em Comarcas, Distritos e Varas, por determinação própria, do Tribunal ou de suas Câmaras;

.....
XVI - impor penas disciplinares e, em grau de recurso, julgar as penas disciplinares, salvo de demissão ou perda de delegação, aplicadas por Juiz de 1.ª Instância;

XVII - opinar, perante o Tribunal Pleno:

.....
XXV - visitar as cadeias públicas, ou estabelecimentos penais, adotando medidas de sua competência, concedendo habeas-corpus, se for o caso; em grau de recurso, conhecer e julgar as decisões dos Juízes de 1.ª Instância sobre serviços externos de presos e interdições administrativas de unidades prisionais.”

Art. 14. O artigo 75, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 75. As correições, a cargo da Corregedoria-Geral da Justiça, poderão ser gerais ou parciais, e serão realizadas pelo Corregedor-Geral ou por quem ele indicar, de iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Justiça ou a requerimento do Procurador-Geral da Justiça.”

Art. 15. O artigo 84, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 84.

Parágrafo único. Se da representação resultar pena disciplinar aplicada pelo Corregedor-Geral de Justiça, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para o Tribunal Pleno.”

Art. 16. O artigo 89, alínea f, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 89.

f) se há inquérito paralisado em poder das autoridades policiais ou se estas deixam de instaurá-los, comunicando o fato ao Secretário de Segurança Pública;”

Art. 17. Fica revogado o artigo 91, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 18. O artigo 102, alínea a, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 102.....
a) cumprir as determinações baixadas pela Presidência do Tribunal de Justiça, pelo Tribunal Pleno, pelo Corregedor-Geral de Justiça e pelas Câmaras Reunidas.”

Art. 19. O artigo 134 da Lei Complementar n.º 17/1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 134. A perda do mandato, nas hipóteses enumeradas nos incisos I a III do § 3.º do artigo 133, será precedida da instauração de processo administrativo que tramitará perante a Corregedoria-Geral de Justiça, assegurada a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes, na forma estabelecida na Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e na legislação suplementar aplicável.”

Art. 20. O artigo 160, § 4º e § 6º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 160.....
§ 4.º Da decisão de interdição, deverá o terceiro Juiz de Execução recorrer, de ofício, para a Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 6.º Quando do recebimento do recurso, o Corregedor-Geral de Justiça poderá atribuir-lhe efeito suspensivo antes de determinar demais medidas de instrução, observando, no que couber, as disposições desta Lei Complementar.”

Art. 21. O artigo 161-C, § 2º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 161-C.....
§ 2.º Os recursos das decisões proferidas em matéria administrativa, bem como das decisões relativas à aplicação de penas serão encaminhadas ao órgão competente na forma desta Lei.”

Art. 22. O artigo 173, § 2º e § 3º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 173.....
§ 2.º A Corregedoria-Geral de Justiça procederá a investigação dos aspectos sociais e morais do candidato, juntando aos autos respectivos os documentos que coligir, fazendo prévia apreciação dos pedidos.
§ 3.º As inscrições serão submetidas à análise do Tribunal Pleno que motivadamente as deferirá, ou não.”

Art. 23. O artigo 187, § 4º e § 5º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 187.....
§ 4.º No semestre imediatamente anterior à aquisição da vitaliciedade, o Juiz Substituto encaminhará ao Presidente do Tribunal de Justiça seu pedido de aquisição da vitaliciedade, instruindo-o com prova de residir na Comarca, prova de quitação de suas obrigações junto à Corregedoria-Geral e outros documentos que entender convenientes.
§ 5.º Os pedidos serão encaminhados à Comissão de Vitaliciamento que, no penúltimo mês do biênio, emitirá parecer relativo à idoneidade moral e intelectual do Juiz Substituto e à sua eficiência no desempenho do cargo.”

Art. 24. O artigo 188, caput e inciso II, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 188. Constarão do prontuário que instruirá o parecer da Comissão de Vitaliciamento:

II - as informações colhidas durante o biênio pela Comissão Junto à Corregedoria-Geral de Justiça;

Art. 25. A alínea g e o parágrafo único do artigo 197 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 197.....
g) certidão de quitação de suas obrigações perante a Corregedoria-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A presteza e a segurança serão também objeto de análise por parte da Corregedoria-Geral de Justiça, devendo o Desembargador votante informar os fundamentos de seu voto.”

Art. 26. O artigo 213, § 3º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 213.....

§ 3.º Configurando-se motivo urgente e grave, atendida a conveniência da Justiça, o Juiz poderá ser afastado do cargo pelo Tribunal Pleno com vencimentos integrais.”

Art. 27. O artigo 225, § 2º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225.....
§ 2.º A reversão dependerá de concordância do Tribunal Pleno.”

Art. 28. O artigo 227, § 2º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 227.....
§ 2.º O pedido, devidamente instruído e justificado, acompanhado de parecer da Corregedoria Geral de Justiça, será apreciado pelo Tribunal de Justiça, após parecer do Procurador Geral de Justiça, podendo ser aproveitado pelo critério da remoção ou continuar em disponibilidade com vencimentos integrais.”

Art. 29. O artigo 241 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 241. O Presidente do Tribunal de Justiça, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral de Justiça, perceberão uma gratificação mensal, correspondente a trinta por cento (30%) para o Presidente, vinte e cinco por cento (25%) para o Vice-Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, e vinte por cento (20%) para os Presidentes das Câmaras Isoladas.”

Art. 30. O artigo 314, § 1º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 314.....
§ 1.º A instrução do processo ocorrerá perante o Tribunal Pleno, que concederá ao Magistrado o prazo de quinze (15) dias para a defesa prévia e nomeará, findo esse prazo, uma Junta Médica composta de três (03) especialistas, consoante hipótese clínica, a fim de proceder ao exame necessário, ordenando as diligências que julgar convenientes à completa elucidação do caso.”

Art. 31. O artigo 322, § 2º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 322.....
§ 2.º Se forem necessárias investigações ou diligências complementares, o Tribunal Pleno providenciará a respeito.”

Art. 32. O artigo 330, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 330.....
Parágrafo único. Os órgãos judiciários, quando for o caso, representarão ao Tribunal de Justiça, por qualquer meio de comunicação, ao Ministério Público, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil.”

Art. 33. O artigo 331, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 331. A atividade censória do Tribunal de Justiça é exercida com o resguardo devido à dignidade e à independência do Magistrado, a este sempre assegurada ampla defesa.”

Art. 34. Fica revogado o inciso III do artigo 340 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 35. O artigo 341, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 341. A imposição de sanção disciplinar nos casos dos incisos I, alíneas a, b e c e II, alíneas a, b e c do artigo 303, será sempre fundamentada, dela cabendo recurso voluntário, no prazo de dez (10) dias, para o Tribunal Pleno, se por este não foi imposta.”

Art. 36. O artigo 342, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 342. A Corregedoria-Geral de Justiça, sempre que tiver conhecimento de irregularidades ou faltas funcionais praticadas por Magistrados, tomará as medidas necessárias à sua apuração.”

Art. 37. O artigo 345, § 22, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 345.....
§ 2.º Quando o indiciado for Desembargador, o processo será realizado pela Presidência do Tribunal de Justiça.”

Art. 38. O artigo 348, § 3º e § 4º, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Art. 348.....

§ 3.º Em caso de representação graciosa ou infundada não apresentada por autoridade, o Tribunal de Justiça, antes de determinar arquivamento, mandará extrair cópias da representação e do acórdão e enviará as peças ao Ministério Público, para agir como de direito.

§ 4.º Em caso de arquivamento, que deverá ser sempre fundamentado, o representante poderá obter certidão da decisão que o Tribunal de Justiça determinar."

Art. 39. O artigo 350, caput, inciso II, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 350. A sindicância será iniciada pelo encaminhamento da representação, ou mediante expedição de portaria da Corregedoria Geral, devendo ocorrer em segredo de justiça, pela seguinte forma:

.....

II - colhidas as provas que entender necessárias, no prazo de cinco (05) dias, o Corregedor Geral, no prazo de dez (10) dias, prorrogáveis por igual prazo, proferirá o julgamento;

III - revogado."

Art. 40. O artigo 351, caput, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 351. O processo disciplinar será instaurado por determinação do Tribunal Pleno ou da Corregedoria-Geral de Justiça, e deverá ser iniciado dentro do prazo, improrrogável, de dez (10) dias, após a expedição da portaria respectiva, com a designação da autoridade processante, e concluído dentro de sessenta (60) dias, a partir da citação do indiciado."

Art. 41. Ficam revogados os artigos 363, 372 e 380 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997.

Art. 42. O artigo 375, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.375.....

Parágrafo único. O requerimento será dirigido ao Tribunal Pleno, que processará a revisão, como dispuser o seu Regimento Interno."

Art. 43. O artigo 404, alínea v da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.404.....

v) executar quaisquer atos determinados pelo Corregedor Geral, Diretor do Fórum ou Juiz da Vara;"

Art. 44. Fica revogado o § 11 do artigo 127 da Lei Complementar n.º 17/1997.

Art. 45. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 136960

DECRETO N.º 47.530, DE 31 DE MAIO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional de servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome do servidor RAIMUNDO HONORIO DE SOUZA, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar foi indevidamente incluído no Decreto n.º 33.879, de 15 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, uma vez que já havia completado a idade limite de 70 (setenta) anos à época da publicação do ato;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.000807/2021-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica excluído do Decreto n.º 33.879, de 15 de agosto de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor RAIMUNDO HONORIO DE SOUZA, Vigia PNF.VIG-I, Matrícula n.º 105.313-2B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

N.º de Ordem	Nome do Servidor	Mat.	Cargo	Situação Anterior			Situação Atual		
				Clas.	Código	Ref.	Clas.	Código	Ref.
163	RAIMUNDO HONORIO DE SOUZA	105.313-2B	VIGIA	2.ª	ED-NFD-II	-	1.ª	ED-NFD-I	-

Parágrafo único. Os efeitos da exclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136940

DECRETO N.º 47.531, DE 31 DE MAIO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção quanto à Referência do cargo da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.014553/2023-88,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.300, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte relativa à Referência do cargo da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS, Professor, PF20.LPL-IV, Matrícula n.º 018.556-6B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO N.º 34.300, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013								
ONDE SE LÊ:								
Nome	Matrícula	Cargo	Situação Anterior		Situação Atual			
			Clas.	Cód.	Ref.	Clas.	Cód.	Ref.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS	018.556-6B	Professor	4.ª	C4 ED-LPL-IV	B	4.ª	PF20-LPL-IV	G
LEIA-SE:								
Nome	Matrícula	Cargo	Situação Anterior		Situação Atual			
			Clas.	Cód.	Ref.	Clas.	Cód.	Ref.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO AUSIER RAMOS	018.556-6B	Professor	4.ª	C4 ED-LPL-IV	B	4.ª	PF20-LPL-IV	D

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art.2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136941

DECRETO N.º 47.532, DE 31 DE MAIO DE 2023

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado da Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 13 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora MARIA NANGELIA NEVES BATISTA, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.021880/2022-99,

DECRETA:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora MARIA NANGELIA NEVES BATISTA, Auxiliar de Saúde, Matrícula n.º 007.058-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 10.101, de 12 de março de 1987 (D.O.E de 13/03/1987)	MARIA NAGÉLIA NEVES BATISTA	MARIA NANGELIA NEVES BATISTA

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD

Secretário de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136942

DECRETO N.º 47.533, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$991.583,34 (NOVECENTOS E NOVENTA E UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.600.231 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, apurado no Balanço Patrimonial do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.533, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2612 - Implementação das Ações em Telessaúde										
0001	A	2.600.231	3390				991.583,34			
TOTAL							991.583,34			

TOTAL POR SECRETARIA 991.583,34

Protocolo 136943

DECRETO Nº 47.534, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de R\$129.755,44 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de:

I - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$46.851,04 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

II - Superávit Financeiro da Fonte 2.700.280 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$82.904,40 (OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), apurado no Balanço Patrimonial do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.534, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL

18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
----	--------	-----------	-------------------	---------------------	--------------------	----------------------------	---------------------------	---------------	-----------------------	-----------------------

FISCAL

3277 PRODUIR AMAZONAS

20 606 3277 2331 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
0001	A	2.700.280	3390				82.904,40			
TOTAL							82.904,40			

TOTAL POR SECRETARIA 82.904,40

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PACTO PELA VIDA										
14	422	3247	2459	Gestão e Operacionalização da Promoção e Defesa dos Direitos Humanos						
	0001	A	2.700.280	3390			46.851,04			
TOTAL							46.851,04			
TOTAL POR SECRETARIA										46.851,04
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										129.755,44
Protocolo 136944										

DECRETO Nº 47.535, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta. O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.535, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3308 COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19										
08	244	3308	1562	Mitigação dos Efeitos Financeiros da Covid-19 em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social						
	0001	P	1.761.118	3390			25.000.000,00			
TOTAL							25.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										25.000.000,00
Protocolo 136945										

DECRETO Nº 47.536, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$3.251.969,24 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 47.536, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	4490			4.032,00		
TOTAL								4.032,00		
TOTAL POR SECRETARIA										4.032,00
14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	331	0001	2004	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados						
		0001	A	1.500.100	3390		332.357,00			
TOTAL							332.357,00			
TOTAL POR SECRETARIA										332.357,00
16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2678	Formatação do Produto Amazonas						
		0007	A	1.500.121	3390		45.010,70			
TOTAL							45.010,70			
TOTAL POR SECRETARIA										45.010,70
17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE 17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
10	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		1.939.061,64			
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2212	Operacionalização do Programa Tratamento Fora de Domicílio Interestadual						
		0001	A	1.500.121	3390		14.368,08			
10	302	3305	2245	Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança						
		0011	A	1.500.100	3390		841.539,82			
TOTAL							2.794.969,54			
TOTAL POR SECRETARIA										2.794.969,54

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	122	3264	2125	Valorização do Quadro de Pessoal do Sistema de Segurança Pública						
	0001	A	1.501.160	3390			75.600,00			
TOTAL							75.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										75.600,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES										3.251.969,24

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		4.032,00			
TOTAL							4.032,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.032,00

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
04	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.100	3390		332.357,00			
TOTAL							332.357,00			
TOTAL POR SECRETARIA										332.357,00

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
23	122	0001	2001	Administração da Unidade						
		0001	A	1.500.121	3390		10,66			
3303 IDENTIDADE AMAZONENSE										
23	695	3303	2679	Captação, Realização e Apoio a Eventos						
		0001	A	1.500.121	3390		45.000,04			
TOTAL							45.010,70			
TOTAL POR SECRETARIA										45.010,70

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10	302	3305	2557	Assistência à Saúde em Cardiologia e Outras Especialidades						
		0011	A	1.500.121	3390		14.368,08			
10	302	3305	2604	Operacionalização das Unidades Assistenciais Administradas por Organizações Sociais						
		0011	A	1.500.100	3350		841.539,82			
		0011	A	1.500.121	3350		1.939.061,64			
TOTAL							2.794.969,54			
TOTAL POR SECRETARIA										2.794.969,54

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 AMAZONAS SEGURO										
06	181	3264	2570	Ações do Departamento de Polícia Técnico-Científica do Amazonas						
		0011	A	1.501.160	3390		75.600,00			
TOTAL							75.600,00			
TOTAL POR SECRETARIA										75.600,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										3.251.969,24

Protocolo 136946

DECRETO Nº 47.537, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R\$2.735.825,51 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.501.100 - Outros Recursos não Vinculados, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 47.537, DE 31 DE MAIO DE 2023

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

01000 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
01101 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3282 ATUAÇÃO LEGISLATIVA										
01	031	3282	2252	Administração e Processamento Legislativo						
		0011	A	1.501.100	3390		2.735.825,51			
TOTAL							2.735.825,51			
TOTAL POR SECRETARIA										2.735.825,51

Protocolo 136947

DECRETO N.º 47.538, DE 31 DE MAIO DE 2023

ESTABELECE a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 192, de 11 de março de 2022, que definiu os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal n.º 194, de 23 de junho de 2022, que alterou a Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei Complementar Federal n.º 87, de 13 de

setembro de 1996 (Lei Kandir), para considerar bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, e as Leis Complementares Federais n.º 192, de 11 de março de 2022, e 159, de 19 de maio de 2017;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais basilares da Administração Pública da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, inscritos no artigo 37, *caput*, da Carta Magna;

CONSIDERANDO que nos termos do §1.º do artigo 1.º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que o art. 167-A da Constituição Federal de 1988 instituiu nova regra fiscal que incentiva medidas de controle de gastos, especialmente de pessoal para os Estados e Municípios, estabelecendo que ao se apurar, no período de 12 (doze) meses, valor superior a 95% (noventa e cinco por cento) da relação entre despesas correntes e receitas correntes, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, é facultado aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do ente, enquanto permanecer a situação, aplicar, como mecanismo de ajuste fiscal, as vedações dispostas nos seus incisos de I a X;

CONSIDERANDO que, embora a adoção dos mecanismos de ajuste seja facultativa, até que todas as medidas previstas nos incisos I a X sejam adotadas por todos os Poderes e órgãos, serão vedadas, conforme o § 6.º do art. 167-A, ao ente da Federação que se encontrar nessa situação, a concessão de garantias por qualquer outro ente da Federação e a tomada de operações de crédito com outro ente, ainda que sob a forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

CONSIDERANDO, a solicitação constante do Ofício n.º 0831/2023-GSEFAZ, de 31 de maio de 2023, subscrito pelo Secretário de Estado da Fazenda, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.014101.145749/2023-09,

DECRETA:

Art. 1.º Fica estabelecida a limitação de empenho e movimentação financeira no âmbito do Poder Executivo Estadual, para que haja o cumprimento das metas de resultado primário e nominal.

Art. 2.º Havendo necessidade, fica a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ autorizada a editar normas complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos até 30 de setembro de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

IVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136948

DECRETO N.º 47.539, DE 31 DE MAIO DE 2023

MODIFICA o *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 47.256, de 13 de abril de 2023, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 024/2023-GPEI/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 300ª reunião realizada no dia 07 de março de 2023, referendada pela Resolução nº 001/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 064/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 328/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001201/2023-83,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do artigo 1.º do Decreto n.º 47.256, de 13 de abril de 2023, que **ALTERA** dados do cadastro e/ou do projeto técnico e de viabilidade econômica da sociedade empresária **STEEL BR AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogado, nos termos do art. 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003, o prazo limite para implantação de linhas de produção até 25 de março de 2024, referente à sociedade empresária STEEL BR AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TREFILADOS DE METAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 40.084.417/0001-02 e no CCA sob os nºs 06.301.090-9 e 06.201.371-8, incentivada por meio do Decreto nº 43.623, de 25 de março de 2021, para fabricação dos produtos a seguir relacionados.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 13 de abril de 2023.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136949

DECRETO N.º 47.540, DE 31 DE MAIO DE 2023.

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 362/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001499/2023-21,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as Nomenclaturas Comuns do Mercosul - Sistema Harmonizado-NCM/SH dos produtos fabricados pelas seguintes sociedades empresárias:

I - **AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.435/0001-08 e no CCA sob o nº 06.301.057-7, conforme Parecer de Análise nº 318/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 132/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 42.956, de 3 de novembro de 2020**, relativamente ao produto **RESÍDUOS METÁLICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU Prensado-NÃO FERROSO**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 8548.10.10, para **NCM/SH 8549.11.00**;
b) de NCM/SH 8548.10.90, para **NCM/SH 8549.13.00**;

II - **AVANPLAS POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.026.776/0001-86 e no CCA sob o nº 06.300.173-0, conforme Parecer de Análise nº 250/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 133/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA EM FORMA DE GRÂNULOS)**, na forma a seguir:

a) de NCM/SH 3901.10.10, para **NCM/SH 3901.10.20**;
b) de NCM/SH 3901.10.91, para **NCM/SH 3901.10.30**;
c) de NCM/SH 3901.10.92, para **NCM/SH 3901.40.00**;

d) de NCM/SH 3907.20.11, para **NCM/SH 3907.29.11**;
e) de NCM/SH 3907.20.12, para **NCM/SH 3907.29.12**;
f) de NCM/SH 3907.20.20, para **NCM/SH 3907.29.20**;
g) de NCM/SH 3907.20.31, para **NCM/SH 3907.29.31**;
h) de NCM/SH 3907.20.39, para **NCM/SH 3907.29.39**;
i) de NCM/SH 3907.20.41, para **NCM/SH 3907.29.41**;
j) de NCM/SH 3907.20.42, para **NCM/SH 3907.29.42**;
k) de NCM/SH 3907.20.49, para **NCM/SH 3907.29.49**;
l) de NCM/SH 3907.20.90, para **NCM/SH 3907.29.90**;

III - **ENVISION INDÚSTRIA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.689/0001-60 e no CCA sob o nº 06.200.010-1, conforme Parecer de Análise nº 235/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 137/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 36.691, de 12 de fevereiro de 2016**, relativamente ao produto **MONITOR DE VÍDEO COM TELA DE CRISTAL LÍQUIDO (USO EM INFORMÁTICA)**, de NCM/SH 8528.51.20, para **NCM/SH 8528.52.00**;

IV - **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29 e no CCA sob o nº 06.201.364-5, conforme Parecer de Análise nº 281/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 138/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 43.874, de 18 de maio de 2021**, relativamente ao produto **LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO**, de NCM/SH 9405.40.10, para **NCM/SH 9405.42.00**;

V - **FUTURA TECNOLOGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.421.827/0001-34 e no CCA sob o nº 06.201.019-0, conforme Parecer de Análise nº 276/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 141/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 33.942, de 09 de setembro de 2013**, relativamente ao produto **CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV**, de NCM/SH 8525.80.19, para **NCM/SH 8525.89.19**;

VI - **IITA INDÚSTRIA DE IMPRESSORAS TECNOLÓGICAS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.693.320/0001-13 e no CCA sob o nº 06.300.508-5, conforme Parecer de Análise nº 211/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 143/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 27.092, de 25 de outubro de 2007**, relativamente ao produto **FITA DE POLIESTER PARA IMPRESSÃO**, de NCM/SH 9612.10, para **NCM/SH 9612.10.00**;

VII - **NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.970.326/0003-00 e no CCA sob o nº 06.300.965-0, conforme Parecer de Análise nº 219/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 148/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 38.476, de 13 de dezembro de 2017**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA NA FORMA DE GRÂNULOS)**, na forma a seguir:

- a) de NCM/SH 3901.10.10, para **NCM/SH 3901.10.20**;
- b) de NCM/SH 3901.10.91, para **NCM/SH 3901.10.30**;
- c) de NCM/SH 3901.10.92, para **NCM/SH 3901.40.00**;

VIII - **TROPICO SISTEMAS E TELECOMUNICAÇÕES DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.534.254/0001-80 e no CCA sob o nº 06.200.147-7, conforme Parecer de Análise nº 255/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 150/2023-SEDECTI**, incentivada por meio do **Decreto nº 24.777, de 23 de dezembro de 2004**, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, de NCM/SH 8517.70.10, para **NCM/SH 8517.79.00**.

Art. 2º Ficam acrescentadas as NCM/SH aos produtos abaixo relacionados, na forma a seguir:

I - **NCM/SH 8549.12.00, 8549.14.00 e 8549.19.00**, relativamente ao produto **RESÍDUOS METÁLICOS RECICLÁVEIS SOB A FORMA GRANEL OU PRENSADO - NÃO FERROSO**, incentivado por meio do **Decreto nº 42.956, de 03 de novembro de 2020**, fabricado pela sociedade empresária **AJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.651.435/0001-08 e no CCA sob o nº 06.301.057-7, conforme Parecer de Análise nº 318/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 132/2023-SEDECTI**;

II - **NCM/SH 3907.21.00**, relativamente ao produto **RESINA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA (APRESENTADA EM FORMA DE GRÂNULOS)**, incentivado por meio do **Decreto nº 24.194, de 29 de abril de 2004**, fabricado pela sociedade empresária **AVANPLAS POLÍMEROS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.026.776/0001-86 e no CCA sob o nº 06.300.173-0, conforme Parecer de Análise nº 250/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 133/2023-SEDECTI**;

III - **NCM/SH 7113.11.00**, relativamente ao produto **ARTEFATO DE JOALHERIA, DE OURIVESARIA E OUTRAS OBRAS (JÓIA)**, incentivado por meio do **Decreto nº 43.405, de 12 de fevereiro de 2021**, fabricado pela sociedade empresária **DUO NOBRE INDÚSTRIA DE JÓIAS DA AMAZÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.628.778/0001-02 e no CCA sob o nº 06.201.349-1, conforme Parecer de Análise nº 057/2023-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 136/2023-SEDECTI**;

IV - **NCM/SH 9405.11.90**, relativamente ao produto **LUMINÁRIA COM FONTE DE LUZ EM ESTADO SÓLIDO**, incentivado por meio do **Decreto nº 43.874, de 18 de maio de 2021**, fabricado pela sociedade empresária **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.348.127/0002-29 e no CCA sob o nº 06.201.364-5, conforme Parecer de Análise nº 281/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 138/2023-SEDECTI**;

V - **NCM/SH 7217.10.90**, relativamente ao produto **BARRA DE FERRO AÇO DENTADA COM NERVURAS, SULCOS OU RELEVOS**, incentivado por meio do **Decreto nº 45.130, de 25 de janeiro de 2022**, fabricado pela sociedade empresária **F H DE OLIVEIRA PEIXOTO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.809.486/0001-80 e no CCA sob os nºs 06.200.071-3 e 06.300.065-2, conforme Parecer de Análise nº 242/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 139/2023-SEDECTI**;

VI - **NCM/SH 8517.79.00**, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA (DE USO EM INFORMÁTICA)**, incentivado por meio do **Decreto nº 40.487, de 27 de março de 2019**, fabricado pela sociedade empresária **FLEXTRONICS DA AMAZÔNIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.454.120/0001-10 e no CCA sob o nº 06.300.155-1, conforme Parecer de Análise nº 215/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 140/2023-SEDECTI**;

VII - **NCM/SH 6812.91.00**, relativamente ao produto **CONFECÇÕES EM GERAL**, incentivado por meio do **Decreto nº 24.055, de 02 de março de 2004**, fabricado pela sociedade empresária **GREGOLETTO E CEMBRANI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.944.206/0001-70 e no CCA sob o nº 06.200.641-0, conforme Parecer de Análise nº 247/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 142/2023-SEDECTI**;

VIII - **NCM/SH 8903.31.00 e 8903.32.00**, relativamente ao produto **EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO PARA TRANSPORTE DE PESSOAS**, incentivado por meio do **Decreto nº 32.867, de 09 de outubro de 2012**, fabricado pela sociedade empresária **INDÚSTRIA AMAZONENSE DE ALUMÍNIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.640.671/0001-57 e no CCA sob o nº 06.200.957-5, conforme Parecer de Análise nº 287/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 144/2023-SEDECTI**;

IX - **NCM/SH 8525.89.13 e 8525.89.29**, relativamente ao produto **CÂMERA DE TELEVISÃO PARA USO EM CIRCUITO FECHADO DE TV**, incentivado por meio do **Decreto nº 32.867, de 09 de outubro de 2012**, fabricado pela sociedade empresária **JFL DA AMAZÔNIA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.742.079/0001-66 e no CCA sob o nº 06.200.965-6, conforme Parecer de Análise nº 229/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 145/2023-SEDECTI**;

X - **NCM/SH 8522.90.00**, relativamente ao produto **PLACA DE CIRCUITO IMPRESSO MONTADA PARA ÁUDIO E VÍDEO**, incentivado por meio do **Decreto nº 43.451, de 22 de fevereiro de 2021**, fabricado pela sociedade empresária **M K BR S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.666.567/0007-36 e no CCA sob o nº 06.390.110-2, conforme Parecer de Análise nº 305/2022-GPEI/DCI/SEDEC e **Proposição nº 147/2023-SEDECTI**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136950

DECRETO Nº 47.541, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 064/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a **Proposição nº 103/2023-SEDECTI**;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 373/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001533/2023-68,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida na Rua Germanio, nº 443, Vila da Prata, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.486.626/0001-48 e no CCA sob o nº 06.300.423-2, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003, a seguir relacionados:

I - **CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS)**, NCM/SH 4819.20.00 e 4819.40.00;

II - **RÓTULO DE PAPEL OU CARTÃO**, NCM/SH 4821.90.00 e 4821.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do **caput** deste artigo farão jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136951

DECRETO Nº 47.542, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 034/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 113/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 374/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento

Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001548/2023-26,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KAON DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, estabelecida na Avenida Torquato Tapajós, nº 1052, Galpões "E" e "F", Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 17.740.814/0001-65 e no CCA sob o nº 06.201.155-3, para fabricação do produto **Extensor de Rede Wi-Fi**, NCM/SH: 8517.62.77, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso IV do § 13 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "e" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136952

DECRETO Nº 47.543, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JTF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 073/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 089/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 389/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001590/2023-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

- ICMS à sociedade empresária **JTF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, estabelecida na Rua Aninga, nº 610, Bloco 3, Distrito Industrial II, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o nº 49.508.477/0001-71, e no CCA sob o nº 06.201.537-0, para fabricação dos produtos a seguir citados, enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003:

I - **Motocicleta Acima de 100 CM3 até 450 CM3**, NCM/SH: 8711.30.00, 8711.20.10, 8711.20.20;

II - **Motoneta Acima de 100 CM3 até 450 CM3**, NCM/SH: 8711.20.90, 8711.30.00, 8711.20.10. 8711.20.20.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos inciso I e II deste artigo, fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136953

DECRETO Nº 47.544, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **JUMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 075/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 090/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 390/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001591/2023-91,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **JUMAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Cosme Ferreira, nº 23, Letra A, Manaus-AM, inscrita no CNPJ o nº 84.120.328/0001-31, e no CCA sob o nº 06.200.931-1, para fabricação do produto **Contêiner**, NCM/SH: 8609.00.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo, faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136954

DECRETO Nº 47.545, DE 31 DE MAIO DE 2023.

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 058/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 122/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 394/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001618/2023-46,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS LTDA.**, estabelecida na Rua Anhanduí, nº 520, B, Galpão 06, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 84.534.924/0001-68 e no CCA sob o nº 06.300.147-0, para fabricação do produto **Fita de Materiais Plásticos Diversos, Exceto de Tecido, para Imprimir Dados de Identificação, com ou sem Adesivação**, NCM/SH: 3920.20.90, 3920.10.10, 3919.10.90, 3920.61.00, 3920.69.00, 3919.10.20, enquadrado como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. O produto elencado no **caput** deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136955

DECRETO Nº 47.546, DE 31 DE MAIO DE 2023.
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 078/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 114/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 399/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001629/2023-26,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **KBV INTERNACIONAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA.**, estabelecida na Avenida Mulateiro, nº 60, Monte das Oliveiras, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 15.641.339/0001-44 e no CCA sob o nº 06.300.946-3, para fabricação dos produtos a seguir citados, enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

I - **Chapa, Folha, Tira, Fita, Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3921.90.19, 3916.20.00, 3921.19.00, 3921.90.20, 3921.12.00, 3920.10.10, 3926.90.90, 3920.62.19, 3920.20.19, 3920.69.00, 3921.13.90, 3920.92.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3920.62.99, 3920.43.10, 3920.43.90, 3920.10.99, 3920.91.00, 3921.11.00, 3920.20.90, 3920.51.00, 3920.63.00, 3920.59.00, 3920.71.00, 3920.73.10, 3920.49.00, 3920.20.11, 3921.13.10, 3920.99.10, 3920.10.91, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.93.00, 3920.99.90, 3921.90.90, 3920.30.00, 3920.73.90, 3920.99.30, 3920.62.11, 3920.94.00, 3920.62.91;

II- **Resina Termoplástica Extrudada (Apresentada na Forma de Grânulos)**, NCM/SH: 3901.10.30, 3903.11.20, 3907.99.19, 3901.10.20, 3906.90.32, 3906.90.22, 3903.11.10, 3904.50.10, 3824.99.36, 3907.40.10, 3901.20.19, 3907.69.00, 3903.30.10, 3903.30.20, 3901.90.10, 3904.10.10, 3906.90.49, 3903.90.10, 3903.20.00, 3904.69.90, 3908.10.24, 3904.22.00, 3906.90.42, 3907.61.00, 3901.20.21, 3902.10.20, 3904.40.10, 3906.90.21, 3904.50.90, 3906.90.11, 3902.20.00, 3906.90.29, 3904.10.20, 3904.61.90, 3903.90.90, 3901.30.90, 3907.40.90, 3903.19.00, 3906.90.44, 3901.90.30, 3901.20.29, 3902.90.00, 3908.10.23, 3904.40.90, 3904.69.10, 3906.90.19, 3902.30.00, 3906.90.31, 3907.99.99, 3902.10.10, 3907.10.49, 3908.10.29, 3907.70.00, 3906.90.41, 3901.90.90, 3906.90.12, 3904.30.00, 3906.90.39, 3904.61.10, 3906.10.00, 3901.30.10, 3904.21.00, 3901.20.11, 3904.10.90, 3908.90.90, 3901.90.20, 3901.40.00, 3906.90.43.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136956

DECRETO Nº 47.547, DE 31 DE MAIO DE 2023.
CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAL LTDA-ME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 067/2023-GPIN/DCI/SEDEC pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 301ª reunião realizada no dia 26 de abril de 2023, referendada pela Resolução nº 003/2023-CODAM, que aprovou a Proposição nº 102/2023-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 403/2023 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.001642/2023-85,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMACON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAL LTDA- ME**, estabelecida na Rua Iça, nº 345, Lote 2.7 TRA, Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.255.487/0001-70 e no CCA sob o nº 06.300.856-4, para fabricação dos produtos, a seguir relacionados, enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do art. 13 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003:

I - **Partes e Peças Soldadas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadríciclos**, NCM/SH: 8714.91.00, 8714.10.00;

II - **Partes e Peças Usinadas para Ciclomotores, Motonetas, Motocicletas, Triciclos e Quadríciclos**, NCM/SH: 7318.29.00, 7315.19.00, 8409.91.12, 8421.99.99, 7318.19.00, 8483.60.19, 8409.91.90, 8409.91.11, 7317.00.90, 8483.90.00, 8483.60.90, 8483.10.20, 8714.10.00, 8483.40.90, 8511.90.00, 8483.10.90, 8714.94.90.

Parágrafo único. Os produto elencados nos incisos I e II deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do art. 16, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136957

DECRETO N.º 47.548, DE 31 de MAIO DE 2023

REVOGA o Decreto n.º 39.364, de 2 de agosto de 2018, que *"INSTITUI o Sistema de Gestão Integrada da ponte Jornalista Phelippe Daou, e dá outras providências"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 54, inciso VI, alínea a, da Constituição Estadual, compete ao Governador do Estado dispor, mediante decreto, sobre a organização e o funcionamento da Administração Estadual;

CONSIDERANDO que as finalidades dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Estadual encontram-se definidas no Capítulo VI da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, que *"ESTABELECE diretrizes ao Poder Executivo, DEFINE as finalidades dos Órgãos da Administração Direta, e dá outras providências"*;

CONSIDERANDO que as competências dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual estão estabelecidas nos correspondentes Regimentos Internos, aprovados por atos do Chefe do Poder Executivo, aplicando-se a mesma regra aos Estatutos das entidades da Administração Indireta, respeitado, quanto a estas, o disposto nas leis específicas de criação, consoante o disposto no artigo 6.º da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual integrantes do Sistema de Gestão Integrada em questão puderam sanar as necessidades imediatas e identificar as deficiências, carências e demais peculiaridades que envolvem o funcionamento da ponte "Jornalista Phelippe Daou", tendo se exaurido a essencialidade de manutenção desse aparelhamento estatal;

CONSIDERANDO a solicitação e as justificativas apresentadas pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.025101.006933/2022-70,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 39.364, de 2 de agosto de 2018, que instituiu o Sistema de Gestão Integrada da ponte "Jornalista Phelippe Daou".

Art. 2.º Ficam estabelecidas as atribuições da Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias, sem prejuízo daquelas estabelecidas em legislação específica:

I - fiscalização e manutenção do sistema de proteção dos pilares da ponte "Jornalista Phelippe Daou" e respectiva sinalização náutica;

II - ações de controle de passagens das embarcações pela ponte "Jornalista Phelippe Daou", em conjunto com a Capitania dos Portos e a Marinha do Brasil.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 136958

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 079/2023 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital "ADRIANO JORGE", e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002175/2023-12, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **OMARA RAMOS LEITE**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDGAR GOMES RAMIRES JUNIOR**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL "ADRIANO JORGE", o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136961

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 0645/2023-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.003134/2023-89, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMUEL MARTINS COELHO JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **KLEWERTON ARAUJO**

VIEIRA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136962

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 080/2023 - GERRH/FHAJ, subscrito pelo Diretor-Presidente da Fundação Hospital “ADRIANO JORGE”, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017305.002176/2023-67, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **EDGAR GOMES RAMIRES JUNIOR**, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, constante do Anexo Único, Parte 47, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de junho de 2023, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JESSE DANTAS DOS SANTOS**, para exercer, na FUNDAÇÃO HOSPITAL “ADRIANO JORGE”, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136963

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, apresentou incorreção referente ao nome do servidor CAIO CESAR VIEIRA REIS JUNIOR;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder a correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2359/2023-GS/SEDUC, subscrito pela Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019719/2023-52, resolve

RETIFICAR o Decreto de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 7, no item II, na parte referente ao nome do Senhor **CAIO CESAR VIEIRA REIS JUNIOR**, erroneamente grafado como CAIO CESAR VIEIRA REIS, que promoveu sua nomeação para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, constante do Anexo Único, Parte 14, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136979

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 905/2022-GR/UEA, da Universidade do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda o Parecer n.º 119/2023-ASSJUR/SEDUC, bem como o Ofício n.º 107/2023-GS/SEDUC, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00075/2023-PPC/PGE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, Parágrafo único, II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com a redação dada pela Lei n.º 4.168, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.027990/2022-37, resolve

COLOCAR à disposição da Universidade do Estado do Amazonas, a contar de 1.º de dezembro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a servidora **ALEXANDRA NASCIMENTO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Pedagogo, PD40.MSC-II, Matrícula n.º 239.598-3A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136964

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 097/2023/Gabin-Inmetro, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 63/2023-PROJUR-IPEM/AM, da Assessoria Jurídica, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003164/2023-24, resolve

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Administração e Finanças, no Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, Código CCE 1.15, o servidor **OSWALDO WANDERLEY DA SILVA NETO**, ocupante do cargo de

Técnico de Nível Superior, Matrícula n.º 051.162-5G, do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas.

II - AUTORIZAR o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas a manter em folha de pagamento o servidor referido no item I, mediante convênio com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, com vistas ao ressarcimento das despesas relativas à remuneração bruta e encargos sociais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136965

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;
CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 069/2023-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO, o Parecer n.º 119/2023-AJ/PC e o Ofício n.º 1605/2023-GDG/PC, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, § 1.º, da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994, com a redação dada pela Lei n.º 4.866, de 15 de julho de 2019, combinado com o artigo 52, § 2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000936/2023-76, resolve
PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 02 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Comissionado - APC, com ônus para o órgão de origem, do servidor **CLÁUDIO BARROS GOMES JÚNIOR**, ocupante do cargo de Investigador de Polícia, 4.ª Classe, PC-INV.IV, Matrícula n.º 245.262-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136966

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO a proposta de acordo apresentada pelo Estado do Amazonas e aceita por **MARCELO MONTEIRO MAGALHÃES**, nos autos do Mandado de Segurança Cível n.º 4002032-19.2023.8.04.0000;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do mencionado *mandamus*, que homologou o acordo

firmado entre as partes, julgando extinto o feito nos termos do artigo 487, III, b, do CPC;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 01573/2023-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Impetrante ao posto de Major PM, a contar de 25 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001437/2023-04, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de dezembro de 2022, nos termos dos artigos 10, b, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **MARCELO MONTEIRO MAGALHÃES (20893)**, Matrícula n.º 215.569-9 A, ao posto de Major PM, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136967

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,
CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos do Mandado de Segurança n.º 4002276-21.2018.8.04.0000, impetrado pela Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia e Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, que concedeu a segurança para determinar a promoção dos representados pela Impetrante, de 1.º Sargento PM ou Subtenente PM ao posto de 2.º Tenente PM, com especial atenção para a modulação dos efeitos, constantes dos itens 4, 7 e 8;
CONSIDERANDO a **DECISÃO DO MM. JUÍZA DE DIREITO DA 3.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL**, proferida nos autos do Cumprimento Provisório de Sentença n.º 0005285-88.2020.8.04.0001, que determinou a comprovação do cumprimento do Acórdão de fls. 74/81;
CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01541/2023-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, no sentido de promover o Exequente, **ABNE ESTUMANO DA SILVA**, ao posto de 2.º Tenente PM, do Quadro de Oficiais de Administração da Polícia Militar do Estado do Amazonas, a contar de 21 de abril de 2018
CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, por intermédio do Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de mesma data;
CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005507/2023-75, resolve
RETIFICAR para 21 de abril de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 30 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o Subtenente PM **ABNE ESTUMANO DA SILVA (11622)**, Matrícula n.º 131.586-2 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136968

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.021852/2022-44, resolve EXONERAR, a pedido, a contar de 25 de fevereiro de 2022, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora BELISA MARIA LOPES MAGALHÃES, Matrícula n.º 205.910.0B, do cargo de Professor Adjunto, Nível D - 40hs, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

Protocolo 136969

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 33; CONSIDERANDO que o Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA; CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.025345/2022-23, resolve RETIFICAR para MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE OLIVEIRA, o nome da servidora, erroneamente grafado como MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DE OLIVEIRA, no Decreto de 08 de julho de 1993, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 do mesmo mês e ano, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Professor, MPI.EC.AI, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136970

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.02429EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000565/2023-37), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Major QOAPM PAULO SERGIO ALVES ANSELMO, Matrícula n.º 137.434-6A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Major, no valor de R\$8.800,71 (oito mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$9.598,75 (nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$6.809,78 (seis mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) de Gratificação de Atividade Militar Superior - GAMS, (artigo 1.º, § 2.º, da Lei n.º 4.060, de 11 de julho de 2014, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$25.259,58 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais. GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136971

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.06737EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000564/2023-92), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o Capitão QOAPM ERNESTO SANTOS DA SILVA, Matrícula n.º 138.322-1A, do Quadro de Oficiais de Administração

da Polícia Militar do Estado do Amazonas, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de Capitão, no valor de R\$8.177,89 (oito mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$8.151,65 (oito mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022); R\$4.082,39 (quatro mil, oitenta e dois reais e trinta e nove centavos) de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º - A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R\$20.459,70 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136972

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.07308EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000598/2023-87), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM WALMIR CAMPOS DE LIMA**, Matrícula n.º 133.730-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R\$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136973

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.04976EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000480/2023-59), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM CUSTODIO DE OLIVEIRA BEDIDO**, Matrícula n.º 131.604-4A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.327,54 (oito mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136974

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.05058EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000581/2023-20), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Sargento QPPM JOSÉ OLIVEIRA GOMES**, Matrícula n.º 133.201-5A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 1.º Sargento, no valor de R\$4.430,05 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$68,01 (sessenta e oito reais e um centavo), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$947,90 (novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$3.849,72 (três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$8.347,78 (oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136975

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2023.M.02425EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000606/2023-95), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio* para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM JOSÉ LUÍS DOS SANTOS CORRÊA**, Matrícula n.º 131.558-7A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136976

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** a instrução do Processo n.º 2022.M.03182EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000481/2023-01), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do policial militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM NERIMAR FERREIRA BENTES**, Matrícula n.º 137.391-9A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R\$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R\$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R\$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R\$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos) de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R\$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário de Estado de Segurança Pública, em exercício

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 136977

DECRETO DE 31 DE MAIO DE 2023
O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a manifestação constante do Parecer n.º 444/2023, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, informando que os membros indicados, pelo Ministério Público - SINDSEMP,

para compor o Conselho Fiscal da referida Fundação, mediante o Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, não tomaram posse;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo n.º 1.036, de 26 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Legislativo, edição do dia 28 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 062/2023-AMAZONPREV/GADIR, da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000034/2023-44, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 04 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 6, no item II, na parte em que designou, os membros abaixo, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Ministério Público - SINDSEMP	Patrícia Costa Martins	Titular
	Bruno Cordeiro Lorenzi	Suplente

II - DESIGNAR, nos termos do artigo 62, III, 63 e 77, IV, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 181, de 06 de novembro de 2017, para compor o Conselho Fiscal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, para o mandato de 02 (dois) anos, os membros abaixo indicados:

REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Ministério Público do Estado do Amazonas	Bruno Cordeiro Lorenzi	Titular
	Clilson Castro Viana	Suplente

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício
Protocolo 136978



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar
suas dúvidas, receber
orientações para
dificuldades técnicas
e outros, com nossa
equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



**#AQUIÉ
OFICIAL!**

www.imprensaoficial.am.gov.br





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Militar

EXTRATO Nº 024/2023 - CASA MILITAR

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 002/2023 - CASA MILITAR.

DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023.

PARTES: Secretaria de Estado da Casa Militar e a NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70).

OBJETO: Serviços de Locação de Balsas, com Empurradores para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Casa Militar durante o Festival Folclórico de Parintins em 2023.

Pregão Eletrônico nº 154/2023 - CM.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias, a contar do dia 23/06 a 07/07/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 011108, Programa de Trabalho: 04.122.3229.2177.0001, Natureza de Despesa: 33.90.33-10, Fonte de Recurso: 1.500.121.0.000.0000, tendo sido emitida a NE nº 2023NE0000198, em 29/05/2023, no valor de R\$ 448.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil Reais).

Manaus, 31 de maio de 2023.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 136439

EXTRATO DA PORTARIA Nº 025/2023

I - DESIGNAR o Chefe de Departamento - Paulo Roosevelt Costa Padilha - MAJ QOPM, Matrícula 197.491-2-D, para exercer a função de Fiscal Titular e o Assessor - Said de Oliveira Góis, Matrícula 141.791-6 E, para exercer a função de Fiscal Suplente do Contrato nº 02/2023 a contar da sua data de vigência, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR e a NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA (63.698.724/0001-70).

Manaus-AM, 31 de maio de 2023.

CEL. QOPM. FABIANO MACHADO BÓ

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Protocolo 136441

Procuradoria Geral do Estado - PGE

DECLARAÇÃO DE BENS 2023

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: ADRIANO CEZAR LINS CARLOS

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS:

- VEÍCULO KIA CERATO 2013, PLA OAG-5553
- APARTAMENTO 701-A NO COD. RESIDÊNCIA PAUL CEZANNE.
- CONTA CORRENTE BANCO BRADESCO.
- CONTA CORRENTE BANCO NUBANK.

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: BEATRIZ SANTOS BRITO

CARGO: ASSESSOR IV - AD-4

BENS:

NADA DECLARAR

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: MATHEUS JOSÉ ALVES DE LIMA

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS:

NADA DECLARAR

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: EDUARDO LEITE RAMIRES

CARGO: ASSESSOR I - AD-1

BENS:

NADA DECLARAR

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: MARCELO VIANA CORRÊA

CARGO: ASSESSOR III - AD-3

BENS:

NADA DECLARAR

ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SERVIDOR: MICHELLE VITORIA CUSTODIO

CARGO: ASSESSOR II - AD-2

BENS:

NADA DECLARAR

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136385

ERRATA

Na Portaria nº 328/2023-GSPGE publicada no DOE de 22/05/2023.

Onde se lê: 2º período do exercício de 2020.

Leia-se: 2º período do exercício de 2000.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136426

PORTARIA Nº 338/2023-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER nove dias de férias a Procuradora do Estado ROBERTA FERREIRA DE ANDRADE MOTA, matrícula nº 148.532-6 C, sendo: três dias referente ao 2º período do exercício de 1999, três dias de do 2º período de 2000 e três dias do 2º período de 2020, a contar de 08.05 até 16.05.2023.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 24 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136375

PORTARIA Nº 340/2023-GSPGE

CONCEDE férias à Procuradora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER seis dias de férias a Procuradora do Estado ANNA KARINA LEÃO BRASIL SALAMA, matrícula n.º 155.472-7 B, referente ao 2º período do exercício de 2003, a contar de 03 até 08.05.2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136377

PORTARIA N.º 339/2023-GSPGE
CONCEDE férias ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 3 dias de férias ao Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula n.º 248.575-3 A, sendo: 1 dia do 2º período do exercício de 2020 e 2 dias do 2º período do exercício de 2021, a contar de 29 até 31/05/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136380

PORTARIA N.º 341/2023-GSPGE
CONCEDE férias ao Servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER dez dias de férias ao Servidor **JOÃO VITOR CASTELLO BRANCO GIRÃO**, matrícula n.º 235.197-8 C, referente ao exercício de 2022, no período de 29.05 até 07.06.2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 25 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136381

PORTARIA N.º 342/2023-GSPGE
CONCEDE afastamento ao Procurador que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 6 dias de afastamento ao Procurador do Estado **ARTHUR MARCEL BATISTA GOMES**, matrícula n.º 248.575-3 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, no período de 19 e 22 a 26.05.2023, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 25 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136383

PORTARIA N.º 345/2023-GSPGE
CONCEDER licença para tratamento de saúde à Servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta ao Laudo Médico n.º 24/4235, da Junta Médica Pericial do Estado - JMPE.

R E S O L V E,
CONCEDE nos termos do artigo 65, I, da Lei n.º 1.762/86, a Servidora **JOSETE PEREIRA DE ALBUQUERQUE**, matrícula n.º 008.829-3 G, 180 dias de licença médica, a contar de 01/04 até 27/09/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136387

PORTARIA N.º 346/2023-GSPGE
CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 3 dias de afastamento à servidora **THAIS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 263.404-0 A, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 24, 25 e 26/05/2023, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136389

PORTARIA N.º 347/2023-GSPGE
CONCEDE licença especial ao Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 66, IV, da Lei n.º 1.639/83, 12 dias de licença especial ao Procurador do Estado **RAFAEL CÂNDIDO DA SILVA**, matrícula n.º 211.270-1 B, referente ao quinquênio de 2016/2021, a contar de 22/05 até 02/06/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136390

PORTARIA N.º 348/2023-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 30 dias de férias a servidora **RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO**, matrícula n.º 122.558-8 C, referente ao exercício de 2019, a contar de 25/05 a 23/06/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136391

PORTARIA N.º 349/2023-GSPGE
CONCEDE afastamento à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 8 dias de afastamento à servidora **YARA DA SILVA LIMA**, matrícula n.º 158.345-0 D, nos termos do art. 98 da Lei n.º 9.504/97 e 1º da Resolução 22.747/08-TSE, nos dias 29/05, 30/05, 31/05, 01/06, 02/06, 05/06, 06/06 e 07/06/2023, em razão de serviço prestado à Justiça Eleitoral.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136392

PORTARIA N.º 350/2023-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 3 dias de férias a servidora **THAIS SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 263.404-0 A, referente ao exercício de 2023, a contar de 29 a 31/05/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 29 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136419

PORTARIA N.º 351/2023-GSPGE
TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
TRANSFERIR por necessidade de serviço 30 dias de férias do Procurador do Estado **LAÉRCIO DE CASTRO DOURADO JÚNIOR**, matrícula n.º 243.397-4 A, referente ao 1º período do exercício de 2023, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136421

PORTARIA N.º 352/2023-GSPGE
CONCEDE férias à servidora que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER 15 dias de férias a servidora **MARIA DAS GRAÇAS BELEM DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 147.286-0 F, referente ao exercício de 2020, a contar de 29/05 a 12/06/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 30 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136423

PORTARIA N.º 353/2023-GSPGE
CONCEDE licença especial ao servidor que menciona.
O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E,
CONCEDER nos termos do artigo 78, caput, da Lei n. 1.762/86, 30 dias de licença especial ao Servidor **ADERVAN FERREIRA CRUZ**, matrícula n.º 001.289-0 C, referente ao quinquênio de 2013/2018, a contar de 30/05 até 28/06/2023.

PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 30 de maio de 2023.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA
Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 136424

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA N.º 033/2023-GAB/SECOM
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado, férias conforme período especificado:
FÉRIAS:
1-Nome: Roberto Carlos Mendes Novo
Matrícula: 100.944-3D
Período: 15.05.23 a 13.06.2023
Dias: 30 (trinta)
Exercício: 2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 31 de maio de 2023.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 136429

#AQUIÉ OFICIAL!
www.imprensaoficial.am.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO
Tornar sem efeito a publicação do Extrato n.º 006/2023-SEFAZ, no Diário Oficial do Estado do Amazonas - DOE/AM, realizada em 26 de janeiro de 2023, Edição n.º 34.914, Poder Executivo - Seção II, referente ao Segundo Termo Aditivo à Permissão de Uso n.º 01/2016-SEFAZ, e consta nos autos do Processo n.º 01.01.014101.108113/2022-03-SEFAZ.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 136444

PORTARIA N.º 0219/2023 - GSEFAZ
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária n.º 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei n.º 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO as solicitações das Unidades Orçamentárias detentoras de crédito;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à fonte de recursos.

RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, das Unidades Orçamentárias indicadas no **Anexo I** desta Portaria;
II - **Anexo I**: com uma movimentação no valor de **R\$282.058.522,86 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MILHÕES, CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**;
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.500.100	3390	0001	8.100,00	1.704.145	3390	0001	8.100,00
	A	3	1.500.100	3390	0001	3.241.534,72	1.704.145	3390	0001	3.241.534,72
	A	3	1.500.100	3390	0001	192.681,28	1.704.145	3390	0001	192.681,28
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
04.122.0001.2003	A	1	1.704.145	3190	0001	4.847.170,47	1.500.100	3190	0001	4.847.170,47
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04.122.0001.2087	A	3	1.500.100	3390	0001	436.420,90	1.704.145	3390	0001	436.420,90
Modernização e Operacionalização das Soluções Tecnológicas de Informação e Comunicação										
04.126.3229.1062	P	3	1.500.100	3390	0001	611.476,60	1.704.145	3390	0001	611.476,60
Gestão Administrativa, Tributária, Financeira, Contábil e										
04.129.3259.2096	A	3	1.500.100	3330	0001	99.627,25	1.704.145	3330	0001	99.627,25
	A	3	1.500.100	3390	0001	157.886,50	1.704.145	3390	0001	157.886,50
	A	3	1.500.100	3391	0001	89.886,72	1.704.145	3391	0001	89.886,72
Funcionamento das Unidades da SIEF-AZ										
04.129.3259.2097	A	3	1.500.100	3390	0003	1.800,00	1.704.145	3390	0003	1.800,00
	A	3	1.500.100	3390	0011	7.756,50	1.704.145	3390	0011	7.756,50
TOTAL (R\$)						9.694.340,94				9.694.340,94

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas										
28.846.0003.0002	E	1	1.500.100	3190	0001	44.080.545,35	1.500.121	3190	0001	44.080.545,35
	E	1	1.500.100	3190	0001	7.032.052,79	1.500.121	3190	0001	7.032.052,79
	E	1	1.500.100	3190	0001	22.385.207,48	1.500.121	3190	0001	22.385.207,48
TOTAL (R\$)						73.497.805,62				73.497.805,62

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Participação do Estado no Capital da CIAMA										
28.846.1408.0007	E	3	1.500.121	3360	0001	811.689,44	1.704.145	3360	0001	811.689,44
TOTAL (R\$)						811.689,44				811.689,44

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
10.122.0001.2003	A	1	1.500.121	3190	0001	9.718.566,22	1.500.100	3190	0001	9.718.566,22
	A	1	1.500.121	3190	0001	26.991.015,73	1.500.100	3190	0001	26.991.015,73
	A	1	1.500.121	3190	0001	7.508.409,83	1.500.100	3190	0001	7.508.409,83
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terciarizados										
10.302.3305.2250	A	3	1.500.100	3390	0011	9.718.566,22	1.500.121	3390	0011	9.718.566,22
	A	3	1.500.100	3390	0011	34.499.425,56	1.500.121	3390	0011	34.499.425,56
TOTAL (R\$)						86.435.963,56				86.435.963,56

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Realização e Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13.392.3303.2077	A	3	1.500.121	3350	0007	10.000.000,00	1.704.145	3350	0007	10.000.000,00
TOTAL (R\$)						10.000.000,00				10.000.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

21101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Gestão e Operacionalização das Unidades de Pronto Atendimento ao Cidadão										
14.422.3247.2262	A	3	1.500.121	3390	0011	5.235.791,94	1.704.145	3390	0011	5.235.791,94
Gestão, Operacionalização e Ampliação dos Serviços de Atendimento a Mulher										
14.422.3247.2543	A	3	1.500.121	3350	0001	1.180.252,24	2.501.160	3350	0001	1.180.252,24
Operacionalização e Promoção dos Serviços de Direitos Humanos, Mulher e Cidadania										
14.422.3301.2671	A	3	1.500.121	3350	0001	870.937,03	2.501.160	3350	0001	870.937,03
TOTAL (R\$)						7.286.981,21				7.286.981,21

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22102 POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais										
06.122.0001.2003	A	1	1.500.121	3190	0001	22.385.207,48	1.500.100	3190	0001	22.385.207,48
TOTAL (R\$)						22.385.207,48				22.385.207,48

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06.122.0001.2005	A	1	1.500.121	3190	0001	44.080.545,35	1.500.100	3190	0001	44.080.545,35
TOTAL (R\$)						44.080.545,35				44.080.545,35

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração de Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais										
06.122.0001.2005	A	1	1.500.121	3190	0001	7.032.052,79	1.500.100	3190	0001	7.032.052,79
TOTAL (R\$)						7.032.052,79				7.032.052,79

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40102 ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3390	0001	28.000,00	1.500.150	3390	0001	28.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0001	6.000,00	1.500.150	3390	0001	6.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0001	11.214,60	1.500.150	3390	0001	11.214,60
	A	3	1.500.121	3390	0001	21.000,00	1.500.150	3390	0001	21.000,00
	A	4	1.500.121	4490	0001	4.000,00	1.500.150	4490	0001	4.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0001	4.250,60	1.704.145	3390	0001	4.250,60
	A	3	1.500.121	3390	0001	2.000,00	1.704.145	3390	0001	2.000,00
	A	3	1.500.121	3390	0001	68.098,31	1.704.145	3390	0001	68.098,31
	A	3	1.500.121	3390	0001	102.139,46	1.704.145	3390	0001	102.139,46
	A	3	1.500.121	3390	0001	19.305,51	1.704.145	3390	0001	19.305,51
	A	3	1.500.121	3391	0001	26.467,41	1.704.145	3391	0001	26.467,41
Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia										
04.122.0001.2087	A	3	1.500.121	3390	0001	9.701,34	1.704.145	3390	0001	9.701,34
Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODIAM										
04.122.0001.2643	A	3	1.500.121	3390	0001	28.211,22	1.500.150	3390	0001	28.211,22
	A	3	1.500.121	3390	0001	8.397,46	1.704.145	3390	0001	8.397,46
Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados										
04.331.0001.2004	A	3	1.500.121	3390	0001	28.837,00	1.704.145	3390	0001	28.837,00
TOTAL (R\$)						367.622,91				367.622,91

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO								
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO				
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	
Reserva Técnica											
99.999.999.2646	A	9	1.704.145	9999	0001	5.235.791,94	1.500.121	9999	0001	5.235.791,94	
	A	9	1.704.145	9999	0001	811.689,44	1.500.121	9999	0001	811.689,44	
	A	9	2.501.160	9999	0001	2.051.189,27	1.500.121	9999	0001	2.051.189,27	
	A	9	1.704.145	9999	0001	10.000.000,00	1.500.121	9999	0001	10.000.000,00	
	A	9	1.500.150	9999	0001	98.425,82	1.500.121	9999	0001	98.425,82	
	A	9	1.704.145	9999	0001	269.197,09	1.500.121	9999	0001	269.197,09	
TOTAL (R\$)						18.466.293,56				18.466.293,56	
TOTAL GERAL (R\$)						282.058.522,86				282.058.522,86	

Pires Romano; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro, Tipo II GA-2; **BENS:** Nada a Declarar. **6)NOME:** Natália Regina Freitas Moraes; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem Hospital - GEH; **BENS:** 1-Moto, marca Yamaha, Modelo Crosser 150, Placa QZX0C86, Ano 2021. **7)NOME:** Victor Negrão Reis; **CARGO:** Consultor Técnico III; **BENS:** Nada a Declarar. **8) NOME:** Kadma Dayana Ramos Marreira; **CARGO:** Assessor IV AD-4; **BENS:** Nada a Declarar. **9)NOME:** Ariana da Silva Almeida; **CARGO:** Técnico de Radiologia Médica; **BENS:** Nada a Declarar. Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 03 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136322

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023
PROCESSO Nº 01.01.017101.013952/2023-05-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Juliana Xavier de Alencar Bezerra de Souza Medeiros; **CARGO:** Diretor de Hospital - DSH; **BENS:** Nada a declarar. **2)NOME:** Jessica Trajano da Silva; **CARGO:** Assessor I, AD-1; **BENS:** Nada a Declarar. **3) NOME:** Lorrana de Souza Monteiro; **CARGO:** Assessor IV, AD-4; **BENS:** Nada a Declarar. **4)NOME:** Carlos Henrique Andrade Santana; **CARGO:** Assessor II AD-2; **BENS:** Nada a Declarar. **5)NOME:** Yasmin Barros Nascimento; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro tipo GA-1; **BENS:** Nada a Declarar. **6)NOME:** Eweane da Costa Pinto Lopes; **CARGO:** Chefe de Departamento AD-1; **BENS:** Nada a declarar. **7)NOME:** Edmundo Ferreira Brito Netto; **CARGO:** Gerente Administrativo Financeiro Hospital GAH; **BENS:** Nada a Declarar. **8)NOME:** Weyner Ribeiro Lima; **CARGO:** Diretor de Unidade Tipo II, DS-2; **BENS:** Nada a Declarar. **9)NOME:** Paula Carmen Simão Carvalho; **CARGO:** Gerente de Enfermagem, tipo III GE-3; **BENS:** Nada a Declarar. Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 04 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136323

DECLARAÇÃO DE BENS BASE 2023
PROCESSO Nº 01.01.017101.013952/2023-05-DGRH_GCA/SES-AM.
1)NOME: Maria Antonieta Soares Dias; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos, Tipo II GT-2; **BENS:** Ford Ka 2019/2020. **2)NOME:** Eduardo Reis dos Santos; **CARGO:** Assessor I, AD-1; **BENS:** 1- Casa de Alvenaria Medindo 270 m2 2- Veiculo Automotor carro, Ano 2019 3- Motocicleta CB 300, Ano 2011. **3)NOME:** Michelle Costa de Lima; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos de Hospital GTH; **BENS:** 1- Veiculo, Marca Volkswagen, Up, Ano 2016, placa PHA-2730 2- Veiculo, marca Nissan Frontier 2016. **4) NOME:** Alexandre Jose Santos Cabral dos Anjos; **CARGO:** Coordenador da Central de Medicamentos CCM; **BENS:** Nada a Declarar. **5)NOME:** Nidian de Lira; **CARGO:** Gerente de Serviços Técnicos tipo II GT-2; **BENS:** Nada a Declarar. **6)NOME:** Gisele Maia Siqueira Valente; **CARGO:** Assessor I, AD-1; **BENS:** 1- Veiculo marca Nissan Kicks 2019. **7)NOME:** Tamyla Franca Campelo; **CARGO:** Diretor de Unidade tipo III DS-3; **BENS:** Nada a Declarar. **8)NOME:** Manuel Roque Becil Junior; **CARGO:** Coordenador Regional de Regulação - CREG; **BENS:** Nada a Declarar. **9)NOME:** Maria Eduarda da Silva Abreu; **CARGO:** Gerente Administrativo e Financeiro tipo II GA-2; **BENS:** Nada a Declarar. **10)NOME:** Elizabeth Lins da Cruz; **CARGO:** Gerente de Serviços de Enfermagem, tipo II GE-2; **BENS:** Nada a Declarar. Os servidores acima declaram não possuir qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e original presente na pasta funcional. Responsabilizam-se pela autenticidade das declarações aqui prestadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 03 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136324

PORTARIA N.º 613/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** os Requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **PROCESSOS SIGED N.º 017101.018206/2023-08; 017101.016395/2023-84/ SES-AM.**
R E S O L V E: **CONCEDER LICENÇA ESPECIAL** para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-César Lima da Cunha,** Motorista, 237.656-3A, 2016 a 2021, 01/10/2023 a 29/12/2023, Unidade Sanit. de Silves; **02-Josenilda da Silva Machado,** Téc. de Patologia Clínica, 233.123-3B, 2016 a 2021, 01/06/2023 a 29/08/2023, Unidade Sanit. de Nhamundá. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 30 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136373

PORTARIA N.º 609/2023 - DGRH/SES-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação do “**A CONTAR DE**”, **CONSIDERANDO** o que consta no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.003302/2022-70/SES-AM.**
R E S O L V E: **RETIFICAR,** na Portaria nº 098/2022-DGRH/SES-AM, o “**A CONTAR DE**” da servidora **KARLA SOMBRA BRAGA DAMASCENO,** publicada no Diário Oficial do Estado de 03 de março de 2022, Poder Executivo, Seção II, Pág. 17, da forma a seguir, **ONDE SE LÊ:** 08.02.2022 - **LEIA-SE:** 17.07.2021. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 30 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136378

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2023-DGRH/SES-AM
A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **ADRIANE CAMPOS DINELLY,** ex-servidora (Assistente Social), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n.º 701 - Aleixo, no setor **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB,** para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017101.007361/2021-37). **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 05 de maio de 2023.

JANI KENTA IWATA
Secretário Executivo

Protocolo 136432

PORTARIA N.º 617/2023 - SEAFES/GAB/SES/AM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto; **RESOLVE:** **I -** Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; **II -** Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$ **8.904.220,71 (OITO MILHÕES, NOVECENTOS E QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS);** **III -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.** Manaus, 31 de Maio de 2023.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FONTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
10.122.0001.2001	A	3	1.500.121	3391	0001	72.625,00	3390	0001	72.625,00
	A	3	1.500.100	3391	0001	1.834,63	3390	0001	96,66
	A	3	1.500.100				3390	0001	1.737,97
	A	3	1.500.121	3391	0001	2.000,00	3390	0001	2.000,00
Fortalecimento do Estado nas Ações Emergenciais de Combate à Pandemia Causada pelo Novo Coronavírus									
10.122.3308.1554	P	4	2.602.231	4441	0007	201.062,40	4490	0007	201.062,40
	P	3	1.500.100	3390	0011	24.314,58	3390	0001	24.314,58
Manutenção e Modernização dos Serviços de Tecnologia da Informação em Saúde									
10.126.3231.2759	A	3	1.600.231	3390	0001	73.892,00	3390	0011	73.892,00
Aquisição de Equipamento e Material Permanente									
10.302.3267.1531	P	4	1.601.232	4490	0011	789.592,92	4490	0008	300.000,00
	P	4	1.601.232				4490	0009	189.592,92
	P	4	1.601.232				4490	0002	300.000,00
	P	4	1.601.232	4490	0011	264.595,00	4490	0004	264.595,00
	P	4	1.601.232	4490	0011	124.953,00	4490	0010	124.953,00
Operacionalização da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e da Criança									
10.302.3305.2245	A	3	1.500.121	3390	0011	2.310.033,99	3390	0010	2.310.033,99
Operacionalização da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas									
10.302.3305.2247	A	3	1.500.100	3390	0011	27.732,42	3390	0007	27.732,42
Contratualização dos Serviços Assistenciais Terceirizados									
10.302.3305.2250	A	3	1.500.121	3390	0009	143.259,20	3390	0011	143.259,20
	A	3	1.500.121	3390	0008	155.185,50	3390	0011	155.185,50
	A	3	1.500.100	3390	0006	1.560.000,00	3390	0011	1.712.947,18
	A	3	1.500.100	3390	0009	152.947,18			
	A	3	1.500.100	3330	0007	213.222,75	3390	0011	1.424.402,99
	A	3	1.500.100	3330	0009	298.108,40			
	A	3	1.500.100	3330	0008	133.071,84			
	A	3	1.500.100	3330	0006	780.000,00			
	A	3	1.500.100	3390	0009	298.108,40	3330	0009	298.108,40
	A	3	1.500.100	3390	0007	213.222,75	3330	0007	213.222,75
	A	3	1.500.100	3390	0008	133.071,84	3330	0008	133.071,84
	A	3	1.500.100	3390	0006	780.000,00	3330	0006	780.000,00
Fornecimento de Medicamentos e Produtos para Saúde à Rede Assistencial do Estado									
10.303.3305.2089	A	3	2.600.231	3390	0001	129.963,74	3390	0011	129.963,74
Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (precatórios) Devidas pelo Estado, Autarquias e Fundações Públicas									
28.846.0003.0002	E	1	1.500.121	3191	0001	21.423,17	3190	0001	21.423,17
TOTAL (R\$)						8.904.220,71	8.904.220,71		

Protocolo 136446

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1778 de 08.01.87, o servidor **FELIPE MATHEUS DE LIMA**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º 149.556-9B, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, 2.º piso, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 026/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 29 de maio de 2023.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM

Protocolo 136171

PORTARIA GS Nº 527, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 006/2020 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 02, de 10/03/2023); **CONSIDERANDO** o teor do MEMO Nº 046/2023-NAPER/SEDUC/SIGED, **RESOLVE:**

I. CONSTITUIR Comissão de Chamada Pública da Agricultura Familiar Especial Indígena, visando à aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos do Ensino Indígena das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Amazonas, por meio da compra de produtos oriundos da Agricultura Familiar;
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão:

- Thiago Souza de Souza (NAPER);
- Isaac Sammyr Santos Cruz (DELOG);
- Leonardo dos Santos Pinto (GAE);
- Amanda Lima Gonçalves (GAE);
- Graciliana da Cunha Oliveira (GAE);
- Samara Souza dos Santos (GAE);
- Stephany Martins de Almeida França (GAE);
- Valeria Favacho Castro Berger (GAE);
- Vitória Oliveira Falcão (NAPER);
- Solange Costa da Silva (NAPER);
- Pablo de Almeida Alves (NAPER);
- Vanessa Pereira de Souza (NAPER);
- Seila Maria Pennafort Garcia (ASSJUR);
- Neli Silva de Souza (NGCC);
- Anderson Costa Taveira (DEPLAN);
- Rosemeiry Nogueira da Silva (DEPLAN);
- Jacqueline Maria Azevedo Guarlote (ADS);
- André Alexandre de Lima Ribeiro (ADS);
- Karime Said e Said (ADS);
- Paulo César Faria de Lima (ADS).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136332

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 42/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**. **OBJETO:** Pagamento para empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA**, referente aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2023 que atendeu a 23 (vinte e três) dias letivo, referente ao serviço de transporte escolar fluvial e terrestre prestado na Calha do Solimões (Alvarães, Anamá, Anori, Caapiranga, Coari, Codajás, Japurá, Juruá, Maraã, Tefé e Uarini), em conformidade com o requerimento da empresa Navegação, contendo

a Nota Fiscal nº. 244, emitida em 10/04/2023, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 1.518/2023-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.084.903,08** (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **23.05.2023** a Nota de Empenho nº. **0004184** no valor de **R\$ 2.084.903,08** (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e três reais e oito centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014682/2023-76.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 136334

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 41/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** Pagamento para empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, referente aos serviços prestados no período de 01 a 31 de março de 2023 que atendeu a 23 (vinte e três) dias letivo, referente ao serviço de transporte escolar fluvial e terrestre prestado na Calha Alto Solimões (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Iça, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), em conformidade com o requerimento da empresa Navegação, contendo a Nota Fiscal nº. 245, emitida em 10/04/2023, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 1.519/2023-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.184.326,10** (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33909301**; Fonte de Recurso: **1.500.100.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **23.05.2023** a Nota de Empenho nº. **0004186** no valor de **R\$ 2.184.326,10** (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e dez centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.014697/2023-34.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 136335

PORTARIA GSEAC Nº 001, DE 22 DE MAIO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DA CAPITAL, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.017279/2023-07/ SEDUC/SIGED e do Memo nº 151/2023-DEGESC/SEDUC/SIGED;
RESOLVE
DISPENSAR da função de Secretário (a) da Escola Estadual de Tempo Integral Professor Garcitylzo do Lago e Silva (Simbologia FGSI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a) **RONILSON VIDAL DA GAMA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PNF.ASG-II, matrícula nº 184.603-5A, a contar de 04/05/2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de maio de 2023.
REGINA ORTIZ ROCHA
Secretária Executiva Adjunta da Capital
Protocolo 136337

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA.** **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de **30.05.2023 até 30.05.2024**, para dar continuidade aos Serviços referentes ao LOTE 04 (conforme Projeto Básico), para serviços de revestimento, instalações hidrossanitárias, pavimentação, SPDA, instalações elétricas, drenagem, demolições, remoções, montagem e desmontagem, serviços finais, trabalho em terra, estruturais, tratamento (impermeabilização), cobertura, esquadrias, vidro, limpeza, pintura, instalações provisórias, muros, administração, serviço de cabeamento lógico, aparelhos e metais, instalações de combate a incêndio, diversos, forro, paredes e painéis, conforme Memo. nº 007/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer nº 1.439/2023-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 15.137.483,02** (quinze

milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2554.0001**, **12.361.3283.2550.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Fonte de Recursos: **1.541.246.0.0000.0000**, **1.500.121.0.0000.0000**; Natureza da Despesa: **33903916**, tendo sido emitidas em **23.05.2023** as Notas de Empenhos nº **0004233** no valor de R\$ 508.870,64 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), a NE nº. **0004234** no valor de R\$ 508.870,64 (quinhentos e oito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos) e a NE nº. **0004235** no valor de R\$ 92.236,66 (noventa e dois mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). O valor de R\$ 6.659.867,64 (seis milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de R\$ 7.367.637,44 (sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos) correspondente ao restante do Termo Aditivo correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.001004/2023-43.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 136338

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº. 43/2023.
DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA.** **OBJETO:** Pagamento para empresa NAVEGAÇÃO CIDADE LTDA, referente aos serviços de transporte escolar, em atendimento aos alunos matriculados nas escolas estaduais da Calha Alto Solimões, no período de **06/02/2023 a 28/02/2023** (14 dias letivos), sem cobertura contratual, em conformidade com o requerimento da empresa Navegação, contendo a Nota Fiscal nº. 237, emitida em 13/03/2023, tendo sido devidamente atestada pelo servidor do GTRANS/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 0976/2023-ASSJUR e especificações da nota de empenho. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.329.589,80** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2746.0001**; Natureza da Despesa: **33903901**; Fonte de Recurso: **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitida em **23.05.2023** a Nota de Empenho nº. **0004183** no valor de R\$ 1.329.589,80 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.010017/2023-03.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 136342

PORTARIA GSE Nº 491, DE 29 DE MAIO DE 2023.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018357 /2023-82-SEDUC/SIGED, e do laudo médico nº 24/3653,
RESOLVE:
I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAYDIENE MARTINS FONSECA**, Cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 219.571-2A, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II, município de Manaus, turno matutino, na função Auxiliar de Biblioteca, a contar de 05/05/2023 a 03/05/2024;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.
ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 136343

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 287/2012.
DATA DA ASSINATURA: 29.05.2023. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o Sr. **JONIVALDO DE SOUSA RIBEIRO** e a empresa **SANTA RITA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI.** **OBJETO:** A Alteração da Titularidade do Imóvel, passando o novo Locador

a ser empresa **SANTA RITA LOCAÇÃO DE IMÓVEIS EIRELI, CNPJ nº. 29.866.363/0001-96**, aceitando, nas mesmas condições, a continuidade da locação do imóvel localizado na Rua Amapá, nº. 30, Quadra C 03, Núcleo 02, Loteamento Rio Piorini, Manaus/AM, destinado a acomodar as instalações físicas e administrativas da Coordenadoria Distrital de Educação 07, pertencentes a esta SEDUC, em atendimento a notificação expedida pela empresa SANTA RITA, Projeto Básico e Parecer nº. 1.631/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.028101.017050/2023-64.

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 136347

PORTARIA GSE Nº 490, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018356 /2023-38-SEDUC/SIGED, e do laudo médico nº 24/3654,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **RAYDIENE MARTINS FONSECA**, Cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 219.571-2B, lotada na Escola Estadual de Tempo Integral Marcantonio Vilaça II, município de Manaus, turno vespertino, na função Auxiliar de Biblioteca, a contar de 05/05/2023 a 03/05/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136349

PORTARIA GS Nº 530, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 301/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR preventivamente o servidor **IRENILSON SANTOS DA SILVA**, matrícula nº 150430-4B/D, de suas atividades laborais na Escola Estadual Osvaldo Cruz, município de Humaitá/AM, pelo tempo necessário para apuração da denúncia, conforme o Processo nº 01.01.028101.018095/2023-56/ SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136351

PORTARIA GS Nº 529, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Memo nº 303/2023-GSEAI/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AFASTAR preventivamente o servidor **BASILIO JOSE TENORIO DE SOUZA**, Professor Temporário 40hs, matrícula nº 223554-4B, de suas atividades laborais na Escola Estadual Júlio Cesar da Costa, município de Barreirinha/AM, pelo tempo necessário para apuração da denúncia, conforme o Processo nº 01.01.028101.019421/2023-42/SEDUC/SIGED.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136352

PORTARIA GSE Nº 499, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.018190/2023-50-SEDUC/SIGED

OLIDONE DUARTE DE SOUZA, no cargo de PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de 01/09/1989 a 31/01/1991, 06/05/1991 a 30/06/1993; 01/09/1994 a 28/02/1995.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136364

PORTARIA GSE Nº 498, DE 29 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme processo abaixo:

Processo nº 01.01.028101.015255/2023-05-SEDUC/SIGED

RONALDO SILVA, PROFESSOR, com data retroativa aos períodos de 02/05/1988 a 31/12/1988, 16/04/1990 a 28/02/1991 e 01/03/1991 a 31/01/1993.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136376

PORTARIA GSE Nº 500, DE 30 DE MAIO DE 2023.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018036 /2023-88-SEDUC/SIGED, e do laudo médico nº 23/7860,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **GILENE DOS SANTOS ROCHA**, Cargo PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 197551-0C, lotada na Escola Estadual Professor Nelson Alves Ferreira, município de Manaus, turno noturno, na função Auxiliar de Biblioteca, a contar de 23/02/2023 a 22/06/2023;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua à professora as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1997.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES

Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136379

PORTARIA GSE 492, DE 29 DE MAIO DE 2023.

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023 - GELOT/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL

Portaria GSE 454, publicada no Diário Oficial, de 18/05/2023, na parte referente a servidora abaixo:

COORD. DISTRITAL 02
EE DJALMA BATISTA
MARIA FRANCISCA DA COSTA CAVALCANTI, matrícula 149186-5A, para ministrar 22h de Língua Portuguesa, no turno integral, de 02/05/2023 a 14/08/2023.

Onde se lê: ... 02/05/2023;
Leia-se: ... 29/04/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136382

PORTARIA GSE 493, DE 29 DE MAIO DE 2023.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de 10h de Merendeiro**, por item, conforme abaixo especificado:
CAPITAL

Portaria GSE 185, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2023 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
MARCOS PAULO LEITE AMARAL, matrícula 249580-5B, lotado no COL DA POLICIA MILITAR, no turno vespertino, a contar de 01/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136384

PORTARIA GSE 494, DE 29 DE MAIO DE 2023.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar de 20 horas de Pedagogo**, por item, conforme abaixo:
INTERIOR

Portaria GSE 183, publicada no Diário Oficial, de 10/03/2023, na parte referente ao servidor abaixo:
CARAUARI
EE CEL ALFREDO MARQUES
CHARLES MACIEL LOPES, matrícula 239562-2A, cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, no turno vespertino, a contar de 20/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136388

PORTARIA GSE 495, DE 29 DE MAIO DE 2023.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS da Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:
CAPITAL

Portaria GSE 159, publicada no Diário Oficial, de 28/02/2023 na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE ALMIRANTE BAPTISTA
FRANCISCA ROZELANIA NUNES SILVA, matrícula 138803-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 13/03/2023

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136395

PORTARIA GSE 496, DE 29 DE MAIO DE 2023.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de **Regime Complementar**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL
Portaria GSE 196, publicada no Diário Oficial, de 15/03/2023 na parte referente ao servidor abaixo:
COORD. DISTRITAL 05
EE ANTONIO JIMENEZ
MARCOS ALMEIDA FERREIRA, matrícula 235321-0A, para ministrar 3h de Sociologia, no turno noturno, a contar de 13/02/2023 a 31/12/2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136399

PORTARIA GSE 497, DE 29 DE MAIO DE 2023.
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 048/2023** - GELOT/SEDUC/SIGED,
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria que **Tornou sem efeitos**, por item, conforme abaixo:

CAPITAL
Portaria GSE 292, publicada no Diário Oficial, de 05/04/2023 na parte referente a servidora abaixo:
COORD. DISTRITAL 02
EE ALMIRANTE BAPTISTA
FRANCISCA ROZELANIA NUNES SILVA, matrícula 138803-7A, para ministrar 20h de Profissional de Apoio Escolar, no turno vespertino, a contar de 13/02/2023 a 31/12/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 29 de maio de 2023.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 136400

PORTARIA GS Nº 533, DE 31 DE MAIO DE 2023.
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,

RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 2.369.510,62 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E DEZ REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)**;

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de maio de 2023.

MARIA JOSEPHA PENELLA PÊGAS CHAVES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

ANEXO I

28000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
28101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Locação de Imóveis para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2710	A	3	1.550.227	3390	0011	400.000,00	3390	0009	400.000,00
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Fundamental 12.361.3283.2768	A	3	1.552.252	3390	0001	200.000,00	3390	0011	200.000,00
Apoio ao Desenvolvimento da Formação do Aluno no Ensino Médio 12.362.3283.2553	A	3	1.552.252	3390	0008	35.136,22	3390	0011	35.136,22
	A	3	1.500.100	3390	0001	805.446,36	3350	0001	1.686.926,30
	A	3	1.500.100	3390	0011	881.479,94			
Aquisição de Produtos Regionalizados para o Ensino Médio 12.362.3283.2705	A	3	1.552.252	3390	0008	47.448,10	3390	0011	47.448,10
TOTAL (R\$)							2.369.510,62		

Protocolo 136430

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

PORTARIA Nº 085/2023-SEC/GS/SEC

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I-Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II-Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$39.684,02 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS);
III-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, em Manaus, 30 de Maio de 2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

ANEXO I

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORNTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Fortalecimento do Ecosistema da Cultura e da Economia Criativa no Estado do Amazonas 13.392.3303.2083	A	3	1.501.160	3350	0011	39.684,02	3390	0001	39.684,02
TOTAL (R\$)							39.684,02		

Protocolo 136340

ESPÉCIE: 1ªTA ao TF nº 25/2023-SEC. Data: 25.05.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e INSTITUTO NUMIÁ DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL DA AMAZÔNIA. Objeto: Prorrogação de vigência do fomento Nº 25/2023-SEC, Apoio Financeiro, por meio da EP nº 08/2023 de autoria do Dep. Serafim Corrêa para apoio ao custeio na produção, organização e operacionalização dos eventos a serem realizados nos dias: 28 e 29 de abril no município de Presidente Figueiredo - Festa do Trabalhador, 28, 29

e 30 de abril no município de Autazes - Festa do trabalhador e 28, 29 e 30 de julho no município de Presidente Figueiredo - Edição 31ª da Festa do Cupuaçu, no Estado do Amazonas. Prazo: 28.08.2023 a 09.09.2023.

Manaus, 31.05.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 136412

ESPÉCIE: Termo de Denúncia ao Fomento nº 76/2022-SEC. Partes: Estado do Amazonas/SEC e Associação Recreativa Cultural e Folclórica Quadriha Os Marupiaras Do Amazonas. CNPJ: 34.489.765/0001-59. Objeto: Fica denunciado e sem qualquer efeito legal, o Termo de Fomento nº 76/2022-SEC, originalmente celebrado entre as partes, em razão do fim da vigência de prazo, ficando impossibilitado de receber o recurso do objeto. Valor Global: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a parcela única. Desse modo, o termo firmado em 30.11.2022, publicado no DOE nº 34.880, em 07.12.2022, Poder Executivo, Seção II, Pág.10, perde os seus efeitos a contar de 30.05.2023. Fundamento do Ato: Proc. Adm. nº 01.01.020101.00 6157/2022-94-SEC.

Manaus, 31.05.2023.

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 136443

ESPÉCIE: 1ªTA ao TF nº 24/2023-SEC. Data: 24.05.2023. Partes: Estado do Amazonas/SEC e INSTITUTO CULTURAL DE DESPORTO E LAZER DO ESTADO DO AMAZONAS. Objeto: Prorrogação de vigência do Fomento Nº 24/2023-SEC, Apoio Financeiro, por meio da Emenda de Bancada nº 035/2023 (PP/PL), para realização da 3ª edição MANAUS COUNTRY FESTIVAL nas dependências do CSU DO PARQUE DEZ, Manaus, a ser realizado nos dias 26 a 30 de abril de 2023. Prazo: 26.05.2023 a 16.06.2023.

Manaus, 31.05.2023

MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAUJO
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 136448

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 043/2023-FESP; DATA DA ASSINATURA: 30.05.2023; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa A P SARUBBI - ME; OBJETO: Aquisição de Bebedouro Elétrico, visando atender as inaugurações de novos prédios do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; VALOR TOTAL: R\$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, de 01.06.2023 a 01.06.2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.181.3264.1314.0001; Fonte de Recurso: 2.759.2010.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905237; tendo sido emitida em 19/05/2023 a Nota de Empenho nº 2023NE0000081, no valor total de R\$ 31.584,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta e quatro reais); FUNDAMENTO JURÍDICO: Pregão Eletrônico nº 067/2022, cuja homologação foi publicada no DOE/AM de 24.05.2022. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública,

Manaus, 30 de maio de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 136409

PORTARIA Nº 072/2023-GSE/SSP/AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, CONSIDERANDO que o art. 74, V da Lei nº 14.133/2021, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor

de mercado, segundo avaliação prévia; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 136 do Decreto nº 47.133/2023, “Poderão os editais de licitações ou os processos de contratação direta possibilitar a contratação de pessoas físicas, em observância aos princípios da isonomia e da competitividade”; **CONSIDERANDO** a solicitação constante do Memorando nº 033/2023 -DLOG- SEAGI/SSP-AM (fl. 1) e Despacho fl. 2, que justifica a necessidade de locação de 02 (dois) imóveis; **CONSIDERANDO** a avaliação dos imóveis feita pela SEINFRA, que determina o valor de mercado dos imóveis (fls. 78-264); **CONSIDERANDO** que a Sra. **MARIA NEUZA PICANÇO BRITO** é a proprietária dos imóveis e que os preços constantes da proposta apresentada das fls. 271 à 273 estão compatíveis com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO** finalmente o que consta do Processo nº 01.01.022101.010808/2023 -57;

RESOLVE: I - DECLARAR Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei 14.133/2021, para locação de 02 (dois) imóveis localizados no Município de Parintins/AM, sendo o imóvel 01 no valor de R\$ 20.966,12 (vinte mil novecentos e sessenta e seis reais e doze centavos) e o imóvel 02 no valor de R\$ 15.883,00 (quinze mil oitocentos e oitenta e três reais), para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas.

II - ADJUDICAR o objeto da contratação pelo valor global de R\$ 36.849,12 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e nove reais e doze centavos). À consideração do Secretário de Estado de Segurança Pública para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 29 de maio de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

RATIFICO, a decisão supra nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA,** em Manaus, 29 de maio de 2023

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 136396

PORTARIA Nº 073/2023-GSE/SSP-AM
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.022101.013914/2022-01;

RESOLVE: I - INSTITUIR Comissão Especial para abertura de procedimento destinado a apurar eventual descumprimento das cláusulas do edital do Pregão nº 1129/2022, por parte da empresa HOSPLAB COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, garantido o direito ampla defesa e contraditório;

II - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro e substituído pelo segundo nas ausências e impedimentos, comporem a sobredita Comissão.

SERVIDOR	MATRÍCULA
TAYLLA DE VASCONCELOS DIAS TOLEDANO	231.982-9F
AGATHA GABRIELA GUAREZZI	169.627-0C
JOSÉ CARLOS ULGUIM	171.689-1A

III - A Comissão Especial, ora constituída, está autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta Secretaria prestarem a colaboração necessária que lhes for requerida e adotar os demais procedimentos indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos correlatos; **IV** - Os servidores nomeados para compor a Comissão exercerão suas atividades sem prejuízo de suas atribuições regulares, sendo considerada prestação de serviço relevante ao Estado do Amazonas, não ensejando quaisquer tipos de remuneração; **V** - **ESTABELECE**r o prazo de 30 (trinta) dias úteis, o qual poderá ser prorrogado, para a conclusão dos trabalhos especificados nesta Portaria, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado; **VI** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

Manaus, 30 de maio de 2023.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 136404

PORTARIA N.º 0098/2023-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

I - ATRIBUIR o nível da GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão nominados abaixo:

ORD	NOME	CARGO	SIMB	NÍVEL	A CONTAR
01	LADY DAYANA RIBEIRO BARBOSA	COORDENADOR DE CAMPUS	AD-1	15	01/04/2023
02	CINTIA BARROS MARTINS	GERENTE	AD-2	14	01/05/2023
03	PALOMA SAVANA VIANA AMORIM	GERENTE DO IESP E DO CAMPUS DE ENSINO	AD-2	14	01/05/2023
04	KLISSIA RODRIGUES GABRIEL	SUBGERENTE	AD-3	13	02/05/2023
05	WIRLEN RAINOLDSON MIRANDA PEREIRA	SUBGERENTE DO CAMPUS DE ENSINO	AD-3	13	01/05/2023

II - À Gerência de Recursos Humanos e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 15 de maio de 2023.

GEN CARLOS ALBERTO MANSUR
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 136431

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 067/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de passagens a servidora: Lorena Tavares de Freitas - Assessora Técnica(SEINFRA).Trecho:Manaus(AM)Cuiabá(MT) Manaus(AM). Período: 31/05 a 02/06/2023. Objetivo: Acompanhar a comitiva da SEAP em visita institucional a SAAP/MT.

Manaus-Am, 31 de maio de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 136397

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 068/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 02 de janeiro de 2023, aos servidores: Carlos Alberto Fernandes da Silva - Policial Penal e Epitacio Siqueira de Paiva - Policial Penal. Trecho: Manaus(AM)Parintins(AM)Manaus(AM). Período: 08/06 a 12/07/2023. Objetivo: Apoio Policial a Unidade Prisional de Parintins.

Manaus-Am, 31 de maio de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 136398

RESENHA DA PORT. INTERNA Nº. 069/2023/SEC/SEAP. O Secretário da SEAP/AM, no uso de suas atribuições conforme Decreto de 02 de janeiro de 2023, autoriza a concessão de diárias e passagens, de acordo com o Decreto nº 40.691, de 02 de janeiro de 2023, aos servidores: Carlos Andreos da Silva Bezerra - Assessor III e Dillaney da Silva Fabar - Diretor de Unidade. Trecho: Manaus(AM)Tabatinga(AM)Manaus(AM). Período: 01/06 a 02/06/2023. Objetivo: Compor equipe de escolta em razão do

recambimanto dos apenados Cayque Monteiro Guedes e Cleudson Zaguri Gomes. Manaus-Am, 31 de maio de 2023.

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo 136401

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Convênio nº 020/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023. PARTICIPES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, e a Prefeitura Municipal de Barcelos/AM. OBJETO: alteração do Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 020/2021, em razão da readequação do seu Cronograma de Desembolso, de forma a unificar a 3ª e a 4ª parcela, sem alteração de quantidades e sem reflexo financeiro ao Ajuste. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002768/2023-68-SEINFRA.

Manaus, 30 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 136482

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2019-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2019-SEINFRA por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 08/06/2023, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002798/2023-74-SEINFRA.

Manaus, 31 de maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 136484

PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº 00443/2023

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$1.186.222,17 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização do Sistema Viário Urbano 26.782.3300.1207	P	4	1.501.170	4490	0011	967.317,89	4490	0010	967.317,89	
	P	4	1.501.170	4490	0011	6.500,00	4490	0010	6.500,00	
Operacionalização da Ponte sobre o Rio Negro 26.782.3300.2172	A	3	1.500.121	3390	0011	212.404,28	3390	0001	212.404,28	
TOTAL (R\$)			1.186.222,17					1.186.222,17		

Protocolo 136457

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

PORTARIA Nº 046/2023-GS/SECT.

O Secretário de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 65, VII, c/c Art 78 da Lei 1.762 de 14 de Novembro de 1986. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas, resolve:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL aos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, conforme períodos especificados:

Servidor	Matricula	Período	Dias	Quinquênio
Edson Silva Araújo	051.222-2D	10/04/2023 a 08/07/2023	90	2006/2011
Lucia Regine Santos da Silva	147.284-4 E	18/05/2023 a 16/06/2023	30	2014/2019
Raquel Ferreira da Silva	117.535-1 D	05/06/2023 a 02/09/2023	90	2006/2011
Manoel Raimundo da Rocha	116.397-3 D	03/07/2023 a 01/08/2023	30	2001/2006

GABINETE DO SECRETÁRIO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 23 de Maio de 2023.

JOÃO COELHO BRAGA

Secretário de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 136474

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 295/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Perina de Fátima Aguiar Costa/Colaborador (a); Lilian da Silva Gomes Melo/Colaborador (a); **Destino e Período:** Rio Preto da Eva/AM 28/06/2023 a 28/06/2023; **Objetivo:** Participar na qualidade de Expositora da Conferência Magna na Conferência Municipal de Assistência Social de Rio Preto da Eva.

Manaus, 31 de maio de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 136452

PORTARIA Nº 298/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Dibson Flores Bastos/Colaborador; **Destino e Período:** Boa Vista do Ramos/AM 11/06/2023 a 19/06/2023; **Objetivo:** participação na qualidade de palestrante, na conferência Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Ramos/AM.

Manaus, 31 de maio de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 136453

PORTARIA Nº 299/2023 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Luciana Alecrim Pacifico/Assessor I; Luana Caroline Paulain da Costa Lascas/Assessor I; **Destino e Período:** Parintins/AM 31/05/2023 a 02/06/2023 ; **Objetivo:** Apoiar o Município de Parintins, visando garantir a qualificação da gestão municipal de assistência social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão do programa auxílio brasil e cadastro único.

Manaus, 31 de maio de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 136458

PORTARIA Nº 300/2023 - GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Anderson Oliveira de Souza/Secretário Executivo; **Destino e Período:** Parintins/AM 31/05/2023 a 02/06/2023; **Objetivo:** Apoiar tecnicamente o Município de Parintins, visando garantir a qualificação da gestão municipal de assistência social, por meio do monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão do programa auxílio brasil e cadastro único.

Manaus, 31 de maio de 2023

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 136481

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 06/2023/SEDECTI
1.Nome/Cargo: José Sélvio Teixeira Picanço - Chefe de Departamento; Vanessa Gomes Vianna - Secretária de Comitê;
Destino/Período: Manaus/ Itapiranga/ Silves/ Manaus - de 19 a 21/5/2023;
Objetivo: Participar da audiência pública sobre o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA da empresa Eneva S/A.
2.Nome/Cargo: Francisco Charles Barros Martins - Colab. Eventual;
Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/ Manaus - dia 4/5/2023;
Objetivo: Realizar o transporte do Secretário Executivo de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.
3.Nome/Cargo: Paulo Gilson Feraz Afonso - Secretário Exec.; Márcio André Marialva Menezes - Gerente; Nazaré Miranda da Silva - Assist. Técnico; Samantha Oliveira Gomes da Silva Chixaro - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Itacoatiara/ Manaus - dia 23/5/2023;
Objetivo: Ação Continua SETEMP/SEDECTI para visita técnica nos Postos do SINE Amazonas.
4.Nome/Cargo: Andrea Oliveira Monteiro - Assessor I;
Destino/Período: Curitiba/ Manaus - 21/5/2023;
Objetivo: Participar das reuniões prévias de logística para realização da feira Navalshore Amazônia que ocorrerá no centro de convenções Vasco Vasques.
5.Nome/Cargo: Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe de Departamento;
Destino/Período: Manaus/ Brasília/ Manaus - de 12 a 13/6/2023;
Objetivo: Participar da 1ª Reunião de Coordenadores Estaduais do PAB, na Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
6.Nome/Cargo: Jeibi Medeiros da Costa - Sec. Executivo (respondendo);
Destino/Período: Manaus/ São Luís/ Manaus - de 13 a 17/6/2023;
Objetivo: Participar do evento CONSECTI/CONFAP.

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Protocolo 136374

PORTARIA Nº 056/2023 - GAB/SEDECTI
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$62.384,00 (SESSENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANEXO I

16000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									
16101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Formatação do Produto Amazonas									
23.695.3303.2678	A	3	1.500.121	3390	0007	62.384,00	3390	0001	62.384,00
TOTAL (R\$)							62.384,00		

Protocolo 136368

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

EXTRATO Nº 28/2023
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2021 - SEPROR.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2023. **PARTES:** SEPROR e a VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de entrega por mais 04 (quatro) meses, a contar a partir de 24/05/2023 a 24/08/2023 e prorrogação do contrato inicial por mais 04 meses a contar da data do dia 24/05/2023 até 24/08/2023. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 972/2021. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 136359

EXTRATO Nº 016/2023/SEPROR
EXTRATO do Termo de Convênio nº 003/2023 - SEPROR. **PARTES:** Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR, Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM. **OBJETO:** Prover recursos financeiros para execução do Programa de Incentivo a Utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas - PROMECANIZAÇÃO, conforme o plano de trabalho SISCONV nº 004174 que passa a integrar o presente instrumento. **VALOR GLOBAL:** O valor total do convênio é de **R\$ 39.487.000,00 (trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**, a ser repassado integralmente pela CONCEDENTE, em 5 (cinco) parcelas, na forma do cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade 18101. **Nota de Empenho Nº 2023NE0000657** no valor **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)** Programa de Trabalho: 20.608.3277.2104.0001 Natureza de Despesa: 33904599. Fonte: 1.501.160.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 136455

EXTRATO Nº 27/2023
ESPÉCIE: 2º Termo aditivo ao Contrato nº 06/2021 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 22/05/2023. **PARTES:** SEPROR e a Prodram Processamento de Dados S.A. **Objeto:** Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses com reajuste de 3,79% o contrato inicial a contar a partir de 23/05/2023 a 22/05/2024. **VALOR GLOBAL:** **R\$27.810,48 (vinte e sete mil, oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** U.O: 18101 P.T: 20.122.0001.2643.0001 N. D: 33904014 FR:1.501.1600.0000.0000, emitida a NE nº 2023NE0701, em 10/05/2023, no valor de R\$2.935,56 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 136461

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
RETIFICAR a Resenha nº 29/2023-SEPROR, publicado no Diário Oficial de 24/05/2023, na parte que se refere,
Onde: se Lê ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário Executivo Adjunto,
Período: 19 a 22/05/2023.
Leia-se: ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário Executivo Adjunto,
Período: 19 a 23/05/2023.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 136479

EXTRATO Nº 29/2023

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2023 - SEPROR. **DATA DE ASSINATURA:** 26/05/2023. **PARTES:** SEPROR e a M DE SOUSA RECALDE EIRELI: **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de reforma básica de um, imóvel afetado pela Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD à Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR Licitação: **Pregão Eletrônico nº 739/2022. Vigência;** 60 (sessenta) dias. **VALOR GLOBAL: R\$ 134.614,37 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 18101 P.T: 20.122.0001.2001.0001 N.D: 33903955 FR: 1.501.1600.0000.0000, emitida a NE nº 2023NE0282, em 07/03/2023, no valor R\$ 134.614,37 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e sete centavos).** CIENTIFIQUE-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE no Diário Oficial do Estado.

GEORGE NASCIMENTO CODÁ DOS SANTOS
Secretário Executivo de Estado da Produção Rural

Protocolo 136488

PORTARIA Nº 052/2023 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRODUÇÃO RURAL - SEPROR, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES - Convênio nº 003/2023-SEPROR;
RESOLVE:
I - DESIGNAR o servidor João Bosco Corrêa Rubim, **CPF nº: 181.597.612-87, Assessor Técnico, Matrícula: 257.862-0A**, para exercer a função de fiscal do Convênio nº 003/2023-SEPROR, firmado com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM e o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM.
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 136456

PORTARIA Nº 053/2023 - SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto da Lei Delegada nº 118, de 18.05.2007, que trata da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, bem como a Lei nº 4.163, de 09.03.2015.
CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual - LOA 2023, Lei n.º 6.155, de 28.12.2022, publicado no DOE edição n.º 34.893, em 28.12.2022.
CONSIDERANDO que a Agência de Desenvolvimento sustentável do Amazonas não possui unidade orçamentária, cujo orçamento destinado à comercialização é recebido pela Lei Orçamentária Anual - LOA, da Unidade Gestora 18101 - SEPROR.
RESOLVE:
I - CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente descontingenciamento orçamentário, para custear despesas administrativas e financeiras com a manutenção de suas atividades, correspondente ao exercício de 2023, conforme demonstrado no Plano de Trabalho, em cumprimento ao Contrato firmado com a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM, conforme Plano de Trabalho anexado aos autos do Processo nº 01.04.018502.0029013/2023-04.
UNIDADE CONCESSORA: 18101 - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Função: 23; Sub-função: 692; Programa: 3277; Ação: 2453; Região: 0001 Natureza da Despesa: 335041; Fonte: 1.501.160; Valor: R\$ 2.000.000,00
UNIDADE RECEPTORA: 18502 - Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

PETRUCIO PEREIRA DE MAGALHÃES JUNIOR
Secretário de Estado da Produção Rural

Protocolo 136467

Secretaria de Estado de Relações
Federativas e Internacionais - SERFI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** a retificação do período da viagem publicada no DOE, edição do dia 08/05/2023, caderno: Poder Executivo - Seção II - pág 23. **Nome e Cargo:** **DANILO AGUIAR MACEDO DE ALMEIDA**, Membro. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 21/05/2023 a 26/05/2023. **Objetivo:** Participar do 19º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Amazonas (AM). CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 29 de maio de 2023.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 136325

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 40.691, DE 16/05/2019. A Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **AUTORIZA** a retificação do período da viagem publicada no DOE, edição do dia 08/05/2023, caderno: Poder Executivo - Seção II - pág 23. **Nome e Cargo:** **CLAUDIO MUNIZ PAGANO DE MELLO**, Secretário Executivo. **Destino e decurso:** Brasília/Manaus/AM/Brasília, 21/05/2023 a 26/05/2023. **Objetivo:** Participar do 19º Fórum Regional de Fortalecimento da Rede de Parcerias - Etapa Amazonas (AM). CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado. Brasília, 29 de maio de 2023.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

Protocolo 136326

PORTARIA Nº030/2023 - GS/SERFI

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
A SECRETÁRIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no **Anexo I** desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$254,59 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS);**
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em Brasília, 31 de Maio de 2023.

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Relações Federativas e Internacionais

ANEXO I

40000 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

40101 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
04.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	254,59	3390	0001		254,59
TOTAL (R\$)						254,59				254,59

Protocolo 136510

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.015470/2022-48, referente ao PE 020/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 020/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA - item(ns) 6; DECARES COMERCIO LTDA - item(ns) 15; EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - item(ns) 9, 10, 12; SILDANHA RODRIGUES LTDA - item(ns) 1; WN COMERCIO ODONTO-CIRURGICO LTDA - item(ns) 2, 7, 11, 13, 14;
CONVOCAR o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de maio de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 136355

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004283/2023-10, referente ao PE 211/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Delegada n.º 122, de 15 de outubro de 2019.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o resultado do PE 211/23, legalmente adjudicado à(s) empresa(s): TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZACAO EIRELI - lotes(s) 1; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 30 de maio de 2023.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados
Protocolo 136356

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 013/2023-PMAM. ASSINATURA: 26 de maio de 2023. **PARTÍCIPE:** PMAM e SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE URUCARÁ - CNPJ: 23.037.930/0001-15. **OBJETO:** Serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto para a unidade da Polícia Militar, sediada no Município de Urucará/AM. **VIGÊNCIA:** 60 meses, de 26/05/2023 a 26/05/2028. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.304,00 (oito mil e trezentos e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trab.: 06.122.0001.2087.0001; Natureza de Despesa: 33903944; Fonte: 1.501.1600.0000.0000.

Manaus, 31 de maio de 2023.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas
Protocolo 136433

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 222/2023-/CBMAM
O DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 74, Inciso V, X, § 5º caput da Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Estadual 47.133, de 10 de março

de 2023 preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO a justificativa anexada ao processo;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo SIGED nº 01.01.022104.001051/2023-80/CBMAM.
RESOLVE:
I - **DECLARAR** Inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, Inciso V, X, § 5º caput, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual 47.133/2023, visando a contratação de Serviço de locação de imóvel de Pessoa Física no município de Parintins, conforme Projeto Básico, pelo período de 10 (dez) dias;
II - **ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em favor de: WYLIAN LOPES PEREIRA, CPF nº 787.208.182-20 em questão pelo valor global R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) no prazo de 10 dias.
À consideração do Comandante Geral do CBMAM, para ratificação.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR DE LOGÍSTICA DO CBMAM, em Manaus, 29 de maio de 2023.
RATIFICO a decisão supra nos termos do art. 74, Inciso V, X, § 5º da Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual 47.133/23, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 29 de maio de 2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 136329

PORTARIA Nº 10/2023 - CBMAM
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.
O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.
CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto,
RESOLVE:
I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;
II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$3.577,28 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS);
III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

ANEXO I									
22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA									
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Remuneração do Pessoal Ativo (Militares) do Estado e Encargos Sociais									
06.122.0001.2005	A	1	1.500.100	3191	0001	3.577,28	3190	0001	3.577,28
TOTAL (R\$)							3.577,28		

Protocolo 136406

RESENHA DA PORTARIA Nº 189 - DL/2023-CBMAM
(Publicado no BG nº 100 de 30 de maio de 2023)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, Autoriza o deslocamento dos Bombeiros Militares e funcionários civis nela especificados, conforme Art. 54, IV da Constituição Estadual e o Decreto nº 38.479/2017.
CIENTIFIQUE - SE, CUMPRA - SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS - CBMAM, em Manaus, 31 de maio de 2023.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 136407

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

PORTARIA Nº 321/2023/DETRAN/AM/DA/DP 25/05/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor concursado MARCO AURELIO COSTA DE SA, através do Memorando nº 055/2023, de 05/01/2023, onde requereu sua exoneração, do cargo de ADMINISTRADOR desta Autarquia, aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2022-DETRAN/AM, tendo tomado posse em 02/12/2022. RESOLVE: I - EXONERAR a pedido, o Sr. MARCO AURELIO COSTA DE SA, CPF Nº 631.248.402-59, do cargo de ADMINISTRADOR, desta Autarquia, conforme solicitação sobredita. II - Esta portaria entra em vigor com data 11.04.2023. III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136386

PORTARIA Nº 293/2023/DETRAN/AM/DA/DP 25/05/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor concursado MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARDI, através do Memorando nº 041/2023, de 17/03/2023, onde requereu sua exoneração, do cargo de Economista desta Autarquia, aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2022-DETRAN/AM, tendo tomado posse em 02/01/2023. RESOLVE: I - EXONERAR a pedido, do cargo de Economista, desta Autarquia, o Sr. MATHEUS NICOLAS TOCCHETTO DINARD, CPF Nº 010.600.212-00, conforme solicitação acima mencionada. II- Esta portaria entra em vigor na data 01.04.2023. III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136393

PORTARIA Nº 294/2023/DETRAN/AM/DA/DP 25/05/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor concursado VINICIUS OTAVIO ALVES CONCEICAO, através do Memorando nº 042/2023, de 17/03/2023, onde requereu sua exoneração, do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO desta Autarquia, aprovado em Concurso Público, Edital nº 001/2022-DETRAN/AM, tendo tomado posse em 02/12/2022. RESOLVE: I - EXONERAR a pedido, o Sr. VINICIUS OTAVIO ALVES CONCEIÇÃO, CPF Nº 042.849.672-58, do cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, desta Autarquia, conforme solicitação sobredita. II - Esta portaria entra em vigor com data 01.04.2023. III - CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136394

RESENHA DE PORTARIA Nº 388/2023, DE 23.05.2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR: servidores 1) RÔMULO DA SILVA FABRIS 2) ANDRE SEIXAS PAIVA e 3) ISAIAS DE PAIVA VIEIRA, para se deslocarem aos municípios de ITAPIRANGA-AM, SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ-AM, URUCARÁ-AM e SILVES-AM, no período de 08/06/2023 a 11/06/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136438

RESENHA DA PORTARIA Nº 398/2023 DE 29.05.2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR servidores 1) HELIO MONTEIRO MOTA 2) MARCIO AMERICO FIGUEIREDO DA SILVA 3) MARGARETH DE SOUSA COZENDEY e 4) THAYS DOURADO GOMES, para se deslocarem aos municípios de NOVO AIRÃO-AM E MANACAPURU-AM no período de 08/06/2023 a 11/06/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136440

RESENHA DA PORTARIA Nº 383/2023 DE 19.05.2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores.1) WENDELL DANTAS MENEZES 2) HELIO MONTEIRO MOTA 3) VILSON EVANGELISTA DE ARAUJO e 4) ADEMIR ROCHA RODRIGUES, para se deslocarem ao município de RIO PRETO DA EVA-AM, no período de 03/06/2023 a 05/06/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136442

RESENHA DA PORTARIA Nº 382/2022 DE 26.05.2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR servidores 1) KIRK DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA e 2) ROSA RODRIGUES PIRES, para se deslocarem ao município de MANACAPURU-AM no período de 31/05/2023 a 03/06/2023, a fim de realizarem a aplicação do curso especializado de agente de autoridade de trânsito.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136445

RESENHA DA PORTARIA Nº 391.2023 DE 24/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) ADEMIR ROCHA RODRIGUES 2) ELVIS DO AMARAL NUNES 3) JOSE LEITE PEREIRA FILHO e 4) GLAUCIA DO SANTOS GONÇALVES para se deslocarem aos municípios de PARINTINS-AM, BARREIRINHA-AM E NHAMUNDA-AM., no período de 09/06/2023 a 14/06/2023, a fim de realizarem a aplicação dos Exames Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136460

RESENHA DA PORTARIA Nº 385.2023, DE 22/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores 1) HELENA CÁSSIA DA SILVA e 2) ROSA RODRIGUES PIRES para se deslocar ao município de MANACAPURU-AM, no período de 06/07/2023 a 09/07/2023, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Módulo I do curso Especializado de Agente da Autoridade de Trânsito.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 136463

RESENHA DA PORTARIA Nº 393.2023 DE 25/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR o servidor 1) RICARDO BIANCHI RAMALHO DE CASTRO para se deslocar ao município de

TEFE-AM, no período de **05/06/2023 a 06/06/2023**, a fim de realizar vistoria no CFC's MAIA, RIOS E TEFÉ para obtenção de Alvará de funcionamento.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 136466

RESENHA DA PORTARIA Nº 390.2023, DE 24/05/2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE: I- DESIGNAR os servidores **1) HELIO MONTEIRO MOTA, 2) VILSON EVANGELISTA DE ARAÚJO E 3) ANGÉLICA LOPES DA CRUZ** para se deslocar aos municípios de **CAREIRO DA VÁRZEA-AM, CAREIRO CASTANHO-AM E MANAQUIRI-AM**, no período de **22/06/2023 A 25/06/2023**, CONSIDERANDO a necessidade de aplicar o Exame Teórico-Técnico de Legislação de Trânsito e Teste prático de Direção Veicular.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Transito do Estado do Amazonas

Protocolo 136471

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: 2º Termo de Ajuste de Contas - JUCEA. PARTES: Junta Comercial do Estado do Amazonas- JUCEA/AM e CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; OBJETO: pagamento indenizatório dos serviços prestados pela empresa CCM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, referente aos serviços de locação do imóvel localizado a Rua Major Gabriel, nº 1728 - (1º andar) - Bairro Praça 14 de janeiro, correspondente ao mês de janeiro de 2023, conforme Recibo nº 01, de Valor Global: 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: nº. 2023NE0000313, de 23/05/2023 no Programa de Trabalho: 23.122.0001.2001.0001, Fonte: 1501201000000000, Elemento de Despesa: 33909301. SIGNATÁRIOS: Jacqueline Alfaia de Oliveira Vice-Presidente da JUCEA e Marcelo Gil Garcia - Representante legal da CCM COMÉRCIO. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. Manaus, 25 de maio de 2023.

JACQUELINE ALFAIA DE OLIVEIRA

Presidente da Junta Comercial do Amazonas, em exercício

Protocolo 136411

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 080/2023 O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Genival dos Santos Brasil e Manoel Marques da Costa** - Motoristas, Iranduba-AM, 01/06/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **02.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Itapiranga-AM, 01 à 02/06/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Itacoatiara-AM, 01 à 02/06/2023, Transportar equipe técnica do IPAAM; 30 de Maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 136459

DECISÃO/PAAM/P/Nº.314/2023

PROCESSO Nº: 01.01.030201.018598/2022-64- IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE APAT.
INTERESSADO: VAGNER PINHEIRO ALVES
1. DEFIRO a Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável - APAT, face os argumentos declinados no referido Parecer, assim como, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2006 do Ministério do Meio Ambiente. Observação: Conforme Despacho da GCAP às fls. 150, na eventual concessão de licença, recomendo a adoção da seguinte

restrição: “Atender, tempestivamente, as solicitações resultantes da análise do Cadastro Ambiental Rural - CAR do imóvel”.

2. Ressalta-se que a aprovação fundiária da pleiteada licença ambiental não dá azo a qualquer tipo de exploração, tratando-se de análise fundiária, havendo a necessidade de análises técnicas e demais procedimentos ambientais, antes da expedição de qualquer licença, devendo preencher todos os requisitos técnicos.

3. Evidencio ainda, que a futura emissão da Licença de Operação - L.O. para manejo florestal só deverá ser expedida, se a interessada cumprir os seguintes requisitos: 1º) cumprir com todas as ressalvas feitas pelo ICMBio conforme o Ofício SEI nº 15/2023-CRPorto Velho/GR-1/GABIN/ICMBio.

4. ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 31 de maio de 2023.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 136468

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

PORTARIA Nº 162/2023 - GDP/IDAM

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:**

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS);**

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

ANEXO I

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18201 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO							
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO			
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER										
20.606.3277.2331	A	3	1.501.160	3391	0001	120.000,00	3390	0001		120.000,00
TOTAL (R\$)							120.000,00		120.000,00	

Protocolo 136402

PORTARIA Nº 154/2023-GDP/IDAM de 25/05/2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS - IDAM, usando suas atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO DE 02 DE JANEIRO DE 2023;

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº 119/2023-GDP/IDAM de 30/03/2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM, Manaus, 25 de maio de 2023.

DANIEL PINTO BORGES

Diretor Presidente

Protocolo 136403

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA 023/2023 - SNPH

ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155, de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 6.019, de 02 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE**:

I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria;

II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$33.333,33 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS);

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS - SNPH, em Manaus, 31 de maio de 2023.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO I

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS									
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						
			SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
26.122.0001.2001	A	3	1.704.145	3391	0001	33.333,33	3390	0001	33.333,33
TOTAL (R\$)									
			33.333,33				33.333,33		

Protocolo 136425

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2021 PROCESSO Nº 01.06.011209.000736/2023-00: DAS PARTES: ARSEPAM e a PRODAM; **DO OBJETO:** prorrogação da vigência com reajuste do Termo de Contrato nº 004/2021 de prestação de serviços de licença de uso do sistema Gestor de Conteúdo Web - GERWEB; **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.586,84 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339040; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 2.501.201.0.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 02.06.2023 à 01.06.2024.

Manaus, 31 de maio de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 136416

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019 PROCESSO Nº 01.06.011209.000731/2023-70, celebrado entre a ARSEPAM e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS; **OBJETO:** prorrogação dos serviços de publicação de atos administrativos no Diário Oficial do Estado; **VALOR GLOBAL:** R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Natureza da Despesa 339139 Programa de Trabalho 04.122.0001.2001.0001; Fonte de Recursos

2.501.201.0.0000.0000 **VIGENCIA:** 12 (doze) meses a contar de 03.06.2023 à 02.06.2024. Manaus, 31 de maio de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 136417

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 005/2021 PROCESSO Nº 01.06.011209.000833/2023-95: DAS PARTES: ARSEPAM e a TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA; **DO OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Contrato nº 005/2021 e seus Aditivos de serviços de locação de veículos automotores, nos termos do art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 a contar de 31.05.2023; **DO DISTRATO:** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

Manaus, 31 de maio de 2023.

JOÃO RUFINO JÚNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 136418

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA 028/2023 -ADAF

O Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento(s) de servidor (es) e colaborador (es) conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006:

Nome: Acássio Coelho Eugenio; **Cargo:** Engenheiro Agrônomo; **Destino e Período:** Tabatinga/AM; 18/05 A 11/06/2023; **Objetivo:** Objetivo de realizar ações de contenção e erradicação da Praga Quarentenária Moniliase do Cacau e Cupuaçu nos Município de Tabatinga, visando a erradicação dessa praga no estado do Amazonas; **Nome:** Neida Maria de Oliveira Farias; **Cargo:** Chefe De Departamento; **Nome:** Elisa Mara Souza dos Santos Dirane; **Cargo:** Chefe de Departamento ; **Nome:** Laercio dos Reis Junior; **Cargo:** Fiscal Agropecuario Médico Veterinário; **Destino e Período:** Parintins/AM; 02/06 A 04/06/2023; **Objetivo:** Realizar visita técnica a unidade local de Parintins, verificação das instalações do DNIT cedida a esta ADAF no porto local e analise e estruturação para programação de reestruturação; **Nome:** Jackson Angelo Ferreira Lima Junior; : Colaborador; **Destino e Período:** Belo Horizonte/MG; 12/06 a 16/06/2023; **Objetivo:** Participação no 1º SENAGRI - Seminário Nacional sobre Insumos Agrícolas, que ocorrerá nos dias 13, 14 e 15 de junho de 2023 em Belo Horizonte; **Nome:** Rayckson Benezar Carvalho; **Cargo:** Técnico de Fiscalização Agropecuária; **Destino e Período:** São Sebastião do Uatumã; 29/05 a 02/06/2023; **Objetivo:** Suporte Técnico à atividade de Inspeção e Fiscalização Permanente no Abatedouro Frigorífico L L TEIXEIRA & CIA LTDA - SIE 003, município de Itacoatiara, a fim de oferecer um alimento seguro e inócuo à população;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de Maio de 2023

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 136462

PORTARIA Nº 236/2023 - ADAF/AM

O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;

CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;

CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.002582/2023-05 - ADAF;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor **RENATO OLIVEIRA SANTOS** - Matrícula nº 256.810-1, Técnico de Fiscalização Agropecuária, do Município

de Itapiranga/AM para o Município de Itacoatiara/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 136486

PORTARIA Nº 237/2023 - ADAF/AM
O DIRETOR - PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 11, inciso XII, da Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015 e;
CONSIDERANDO igualmente as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
CONSIDERANDO ainda o que consta no Processo de Remoção a pedido - Processo nº 01.01.018202.002869/2023-35 - ADAF;
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER A PEDIDO o servidor **DARLEY ARAÚJO CRUZ** - Matrícula nº 256.826-8A, Fiscal Agropecuário Médico Veterinário, do distrito de Novo Remanso, município de Itacoatiara/AM para o Município de Presidente Figueiredo/AM, nos termos do artigo 52, parágrafo único da Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 31 de maio de 2023.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 136487

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

PORTARIA Nº 0220/2023 - GCE/UGPE
ALTERA o Detalhamento da Despesa para o exercício de 2023, aprovado na Lei Orçamentária nº 6.155 de 28 de dezembro de 2022 e em seus créditos adicionais. **O COORDENADOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. **CONSIDERANDO** a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, **RESOLVE:** I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de **R\$885.457,61 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)**; III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA COORDENADORIA EXECUTIVA DA UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS**, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
ANEXO I

DETALHAMENTO									
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	SUPLEMENTAÇÃO				ANULAÇÃO		
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)
Administração da Unidade									
15.122.0001.2001	A	3	1.501.160	3391	0001	20.030,60	3390	0001	20.030,60
Infraestrutura Urbana, Social, Ambiental e Habitacional de Projetos Especiais									
17.512.3300.1547	P	4	1.501.170	4440	0011	709.057,12	4490	0011	709.057,12
	P	4	1.501.170	4490	0002	156.369,89	4490	0011	156.369,89
TOTAL (R\$)						885.457,61	885.457,61		

Protocolo 136410

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023-UGPE. PARTES: UGPE e a JG ENGENHARIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023. OBJETO: Acréscimo de serviços na planilha orçamentária, os quais representam um aumento quantitativo de aproximadamente 43,26% ao valor inicial do Contrato nº 004/2023-UGPE, conforme parecer técnico da Fiscalização. VALOR: R\$ 45.829,05. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25103, PT: 17.512.3300.1547.0011, Fonte: 1501170000000000 e ND: 44905117 de acordo com Nota de Empenho 2023NE0000293, emitida em 31/05/2023, no valor de R\$ 45.829,05 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 01.01.0251 03.001156/2023-38-SIGED/UGPE e Parecer Jurídico nº 102/2023-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 31 de maio de 2023.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE
Protocolo 136493

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM

PORTARIA Nº 0117/2023-GDP/FMT-HVD.
O Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical Doutor Heitor Vieira Dourado, no uso das atribuições legais, e **CONSIDERANDO**, o que consta no Documento S/N, datado no dia 31 de maio de 2023, pela Presidente, Márcia Almeida de Araújo Alexandre.
RESOLVE:
I - PRORROGAR, por mais 15(quinze) dias, o prazo para término dos trabalhos relativos à apuração dos fatos ocorridos na UTI-Adulto, na Unidade de Internação desta Fundação de Medicina Tropical, instaurada mediante Portaria Nº0064/2023-GDP/FMT-HVD, a contar do dia **31/05/2023**.
II-CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Medicina Tropical, em Manaus, 31 de maio de 2023.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 136492

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

***EXTRATO Nº 040/2023-FUHAM**
PORTARIA Nº 045/2023-GDP/FUHAM.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA “ALFREDO DA MATTA” - FUHAM, no uso das atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, no PE nº 1296/2022-CSC, pelo menor preço global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão, com fornecimento de impressoras e insumos; **CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 00645/2022-42-FUHAM. **RESOLVE:** I- HOMOLOGAR a deliberação do CSC; e II-ADJUDICAR a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA, CNPJ: 01.657.353/0001-21, para o item 01, no valor de R\$ 153.504,00 (Cento e cinquenta e três mil quinhentos e quatro reais). **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE e CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo da Matta”,

Manaus, 30 de maio de 2023.

(*) REPUBLICADO, por haver sido publicado com incorreção, no DOE nº 34.952 DE 24/03/2023.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 136372

Fundação Hospital “Adriano Jorge” – FHAJ

PORTARIA Nº 104/2023 - GAB/DAF/DEFIN/FHAJ
O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Processo 01.02.017305.004851/2022-01 FHAJ, que versa sobre a aquisição pelo menor preço por item, de Produtos Para Saúde (CURATIVOS), para atender as necessidades da FHAJ; **CONSIDERANDO** a licitação realizada por menor preço por item, referente ao Pregão Eletrônico nº 085/2023-CSC ocorrido nos dias 10 e 22/03; 05 e 27/04; 03,17 e 23/05/2023, que transcorreram dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório nos termos das Leis 8.666/93; 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/05; **CONSIDERANDO** que foram observados todos os prazos recursais, não existindo qualquer recurso pendente no processo licitatório. **RESOLVE:** I - **HOMOLOGAR** a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente à aquisição pelo menor preço por item, de Produtos Para Saúde (CURATIVOS) para atender as necessidades da FHAJ; II - **ADJUDICAR**, o objeto licitado, cotado pelo menor preço por item pelas empresas: PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 22.636.233/0001-18 ITEM: 01 pelo valor de R\$ 17.964,00; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 05.390.782/0001-36 ITEM: 04 pelo valor de R\$ 22.260,00; AMAZON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.562.495/0001-64 ITEM: 05 pelo valor de R\$ 149.400,00; ARAÚJO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 04.361.309/0001-68 ITEM: 06 pelo valor de R\$ 31.968,00; totalizando o valor global de R\$ 221.592,00 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa e dois reais). À da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ, **GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE - FHAJ**, em Manaus, 30 de maio de 2023. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ.
Protocolo 136328

EXTRATO - ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 008/2023- FHAJ; **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL ADRIANO JORGE-FHAJ e OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA: CNPJ: 10.181.946/0001-37; **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens; **VIGÊNCIA:** 22/05/2023 a 27/05/2023; **VALOR GLOBAL** R\$ 27.669,80 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho: 10.122.000.120.01.0001; Natureza da Despesa: 33903301; Fonte: 1.600.231.0.0000.0000; 2023NE0000608 de 09/05/2023, no valor de R\$ 27.669,80 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) correspondentes à cobertura total das despesas relativas ao Termo de Contrato. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.02.017305.000437/2023-04- SIGED/FHAJ.

Manaus 30 de maio de 2023.
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Hospital Adriano Jorge - FHAJ
Protocolo 136330

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

ERRATA DA PORTARIA Nº 030/2023-GRH/DAF/FVS-RCP, referente a Licença Especial da servidora **Tirza Peixoto Mattos**, matrícula 101.763-2A, na parte ao Quinquênio; **Onde se lê:** 12.03.1992 a 11.03.1997, **Leia-se:** 12.03.1997 a 11.03.2007.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE. GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE-RCP, em Manaus, 29 de maio de 2023.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto
Protocolo 136371

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1217/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2022.4.03370EXE, resolve: **APOSENTAR**, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, JOSE SOBREIRA LIMA FILHO, no cargo de Médico A, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Médico (Graduado), 1ª Classe, Nível 1, Referência "A", Matrícula nº 153.566-8D, pertencente ao Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R\$ 1.971,92 (mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos), de acordo com o artigo 8º, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º, §1º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R\$ 394,38 (trezentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009; mais R\$ 5.718,55 (cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e cinco centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, Anexo II, da Lei Promulgada nº 70 de 14 de julho de 2009, alterado pelo artigo 1º, §1º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022, totalizando seus proventos no valor de R\$ 8.084,85 (oito mil, oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), mensais.

Manaus, 18 de maio de 2023.
MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 136327

PORTARIA Nº. 1207/2023 - PROCESSO Nº. 2023.O.02933EXE - **CONCEDER** Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora ativa da SES, MARIA RITA TEIXEIRA DOS SANTOS, falecida em 11/05/2021, no cargo Auxiliar Operacional de Saúde, Classe C, Referência 3, matrícula nº. 101.752-7B, cuja remuneração totalizava o valor de R\$ 2.842,56 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **DETERMINAR** que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.240,88 (três mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos), já aplicado os índices de correção do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago para: TEREZA TEIXEIRA DOS SANTOS, mãe, benefício de pensão, no percentual de 100%, em conformidade com a determinação judicial, prolatada nos autos do processo nº 0442786-03.2023.8.04.0001.

Manaus/AM, 17 de maio de 2023.
MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas
Protocolo 136331

PORTARIA Nº. 1191/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. **CONSIDERANDO** o que mais consta do processo nº 2020.2.10396EXE, resolve: **APOSENTAR**, por idade, nos termos do 14 da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MAGALI SCHMIDT, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 2, Matrícula 192.525-3A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R\$ 1.038,90 (mil e trinta e oito reais

e noventa centavos) mensais majorado ao valor do salário mínimo nacional vigente, conforme art. 201, § 2ª da Constituição Federal e suas alterações.

Manaus, 15 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136333

PORTARIA Nº. 1204/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2020.3.09726EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente nos termos do artigo 40, §1º, I, primeira parte, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 30 de março de 2012, a contar de 10 de setembro de 2020, na conformidade do Laudo Médico nº 171335/2020, LINDINALVA FERREIRA SILVA, no cargo de Assistente Social "A", com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Social, Classe "A", Referência 1, Matrícula 137.772-8C, do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos proporcionais à razão 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), sobre o Vencimento Base no valor R\$ 1.643,26 (mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R\$ 4.025,99 (quatro mil e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Saúde, calculado proporcionalmente à razão 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; mais R\$ 328,65 (trezentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), de Risco de Vida, calculado proporcionalmente à razão 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), corresponde a 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; totalizando seus proventos no valor de R\$ 5.997,90 (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), mensais.

Manaus, 16 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136336

PORTARIA Nº. 1045/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2021.4.25934EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, JOSE VIEIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Saúde, Classe "C", Referência "4", Matrícula nº 007.317-2A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 1.161,77 (mil, cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R\$ 84,30 (oitenta e quatro reais e trinta centavos), de Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 32, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 232,35 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% sobre o Vencimento Base, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 1.124,89 (mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado

pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.603,31 (dois mil, seiscentos e três reais e trinta e um centavos), mensais.

Manaus, 28 de abril de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136341

PORTARIA Nº. 1267/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 457/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.04345EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2299/2022, publicada no D.O.E. de 13 de janeiro de 2023, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, ANTONIA MARCIA SILVA DO CARMO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G1", Matrícula nº. 127.831-2C, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 3.069,99 (três mil, sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.123,48 (três mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 25 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136345

PORTARIA Nº. 1256/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 434/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.04208EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2211/2022, publicada no D.O.E. de 27 de dezembro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, EVANDRO CEZAR DO ROSARIO, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 108.097-0B do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 10% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951 de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de

2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.071,82 (três mil e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), mensais.

Manaus, 24 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136348

PORTARIA Nº 1258/2023 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 452/2023 -TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2023.T.04359EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 999/2022, publicada no DOE do dia 04 de julho de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, WALMIR RAIMUNDO PENA DA SILVA, falecido em 12/03/2022, na patente de 2º Sargento, matrícula nº 055.775-7D, cujos os proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R\$ 9.134,58 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 9.134,58 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA, na condição de cônjuge, benefício de pensão militar, a partir da data de óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus/AM, 24 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136353

PORTARIA Nº. 1270/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 620/2023 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.04368EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2037/2022, publicada no D.O.E. de 13 de dezembro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, MARIA AUXILIADORA DA SILVA ANDRADE, no cargo de Professor-PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 132.414-4B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento base no valor de R\$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes, de acordo com artigo 13 da Lei nº. 3.951, de 04 de novembro de 2013; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,58 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 25 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136357

PORTARIA Nº 1242/2023 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 259/2023 -TCE - PRIMEIRA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2023.T.03356EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 820/2022, publicada no DOE do dia 24 de maio de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, NORMA DE JESUS NOGUEIRA DOS SANTOS, falecida em 10/01/2021, em dois cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6º Classe, Referência "G", matrículas nº 016.308-2C e 016.308-2D, cujos os proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R\$ 4.554,47 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 4.554,47 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, I, da Constituição Federal, seja pago para: DANILO NOGUEIRA DOS SANTOS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, II, "a", 32, VIII, "c", item 6 e 33, I, da Lei Complementar nº30 de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar nº 181, de 06/11/2017.

Manaus/AM, 23 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136360

PORTARIA Nº. 1274/2023 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 451/2023 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo Nº 2023.T.04362EXE, a Diretora-Presidente da Fundação Amazonprev, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 2008/2022, publicada no D.O.E. de 29 de novembro de 2022, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2005, MARIA LUCIA ALVES DA COSTA, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência "G", Matrícula nº. 139.975-6A do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 2.995,09 (dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e nove centavos), de acordo com artigo 11, Anexo II, da Lei nº 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 8º, da Lei nº 5.770, de 10 janeiro de 2022; acrescido de R\$ 23,25 (vinte e três reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 5% sobre R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 01 (um) quinquênio, de acordo com o artigo 13 da Lei nº 3.951 de 04 de novembro de 2013, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes; mais R\$ 30,24 (trinta reais e vinte e quatro centavos) de Gratificação de Localidade, de acordo com artigo 1º, IV, parágrafo único, da Lei nº 2.860, de 12 de dezembro de 2003; totalizando seus proventos no valor de R\$ 3.048,58 (três mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), mensais.

Manaus, 25 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136361

PORTARIA Nº 1259/2023 - CONSIDERANDO o Acórdão nº 409/2023 -TCE - SEGUNDA CÂMARA e o que mais consta do processo nº 2023.T.04212EXE, a Diretora Presidente da Fundação AMAZONPREV, resolve RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº 1467/2022, publicada no DOE do dia 25 de agosto de 2022, conferindo-lhe a seguinte redação: CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da PMAM, VENILTON PEREIRA DE ARAUJO, falecido em 22/02/2022, na patente de 3º Sargento, matrícula nº 054.959-2B, cujos os proventos de aposentadoria totalizaram o valor de R\$ 8.460,51 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta

e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 8.460,51 (oito mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para: MARIA DO CARMO ALVES MONTEIRO, na condição de companheira, benefício de pensão militar, a partir da data de óbito, no percentual de 100%, de acordo com os artigos 7º, I, “a”, e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus/AM, 24 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136362

PORTARIA Nº.1239/2023 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2022.4.02011EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº. 47/05, JOSÉ PAULO SOARES DE SOUZA, no cargo de Motorista A, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Motorista, Classe “A”, Referência 1, Matrícula nº 156.370-0B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R\$ 916,94 (novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro reais), de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº. 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; acrescido de R\$ 91,69 (noventa e um reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 10% de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009; mais R\$ 995,81 (novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, Anexo II, da Lei nº 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1º, §3º da Lei nº 5.928 de 15 de junho de 2022; totalizando seus proventos no valor de R\$ 2.004,44 (dois mil, quatro reais e quarenta e quatro centavos), mensais.

Manaus, 23 de maio de 2023.

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA

Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 136363

PORTARIA 1289/2023. A DIRETORA PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 46 da Lei nº 6.019 de 02 de agosto de 2022. CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto aos subtítulos e/ou as modalidades do gasto, RESOLVE: I - Alterar o Detalhamento da Despesa para o exercício 2023, da Unidade Orçamentária indicada no Anexo I desta Portaria; II - Anexo I: com uma movimentação no valor de R\$40.137.398,10 (QUARENTA MILHÕES, CENTO E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS); III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do lançamento no mês de maio de 2023. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, em Manaus, 31 de Maio de 2023.

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARIA NEBLINA MARÃES

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANEXO I

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

13301 FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	TIPO AÇÃO	GRP. DSP.	DETALHAMENTO						ANULAÇÃO	
			SUPLEMENTAÇÃO							
			FORTE	ND	REG	VALOR(R\$)	ND	REG	VALOR(R\$)	
Administração da Unidade										
09.122.0001.2001	A	3	2.802.202	3390	0001	933.107,00	3350	0001	933.107,00	
Encargos com Pessoal Aposentado e Pensionistas - Plano Financeiro										
09.272.0002.2490	A	1	2.599.116	3190	0001	28.000.000,00	3191	0001	28.000.000,00	
	A	1	1.500.100	3191	0001	11.204.291,10	3190	0001	11.204.291,10	
TOTAL (R\$)						40.137.398,10				40.137.398,10

Protocolo 136365

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 497/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 40/2023, de 03 de abril de 2023. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Ciências Contábeis da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 20 horas. Curso: Ciências Contábeis. Vaga: 01.

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Francisco Douglas Lira Pereira	16,90	Aprovado
2º	Antônio da Silva Vieira	15,67	Classificado
3º	Vinicius Pereira Bandeira	13,80	Classificado
4º	Brenda Samanta de Lima Delgado	12,70	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136366

RESENHA DE BOLETIM INTERNO - 10/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 10/2023 da Universidade do Estado do Amazonas.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136367

PORTARIA Nº 496/2023 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no **Processo nº 01.02.011304.014013/2023-50**; **RESOLVE: PROMOVER** da Classe de Professor Assistente, Nível D para Professor Adjunto, Nível A, em função da alteração de titulação acadêmica de Mestre para Doutor, a Professora Universitária **ALINE CRISTINA OLIVEIRA DAS NEVES**, 40 horas, nomeada para o exercício do magistério na Escola Normal Superior, desta UEA, a contar 12/05/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS. Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136370

PORTARIA Nº 504/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; **RESOLVE: Art. 1º.** Declarar luto oficial na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), por três (03) dias contados desta data, em sinal de pesar pelo falecimento da servidora Rita de Cássia Eutrópio Bezerra, professora do Curso de Letras do Centro de Estudos Superiores de Tefé (CEST/UEA); **Art. 2º.** Não haverá prejuízo das atividades acadêmicas e administrativas no período a que se refere o Art. 1º.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136434

PORTARIA Nº 501/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 35/2023, de 21 de março de 2023. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Pedagogia do Centro de Estudos Superior de Tabatinga - CESTB da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 40 horas. Curso: Pedagogia. Vagas: 04
ÁREA: PEDAGOGIA

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Rosangela Fernandes da Silva	16,96	Aprovado
2º	Angelo Cabral Esperança	16,76	Aprovado
3º	Samuel Rocha de Oliveira	16,41	Classificado
4º	Sebastião Melo Campos	15,76	Classificado
5º	Railce da Silva Azevedo	14,43	Classificado
6º	Laury Vander Leandro de Souza	13,16	Classificado
7º	Cristiany Torres de Carvalho Amaro	12,76	Classificado
8º	Francisca Francielis Azevedo Mafra de Oliveira	10,71	Classificado

ÁREA: PSICOLOGIA - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz	16,31	Aprovado
2º	Victor Lino Bernardes	16,10	Classificado
3º	Luiza Euzebio Guedes de Freitas	15,68	Classificado
4º	Wenelandia Marcia Bruno dos Santos	15,04	Classificado
5º	Denise Targino Villar	14,96	Classificado
6º	Cleuter Tenazor Tananta	14,14	Classificado

ÁREA: FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS SOCIAIS PARA AS LICENCIATURAS

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Ismael da Silva Negreiros	15,28	Aprovado
2º	Kirna Karoleni Vitor Gomes	14,53	Classificado
3º	Agenor Cavalcante de Vasconcelos Neto	13,95	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136435

PORTARIA Nº 499/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.012411/2023-32. **RESOLVE: PRORROGAR**, os poderes conferidos à Comissão de Inquérito Administrativo, concedidos inicialmente pela Portaria nº 389/2023 - GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05/06/2023.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136436

PORTARIA Nº 500/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** a conclusão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor, conforme Edital Nº 38/2023, de 30 de março de 2023. **RESOLVE: HOMOLOGAR** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor temporário para o curso de Ciências Biológicas da Escola Normal Superior - ENS da Universidade do Estado do Amazonas.

Cargo: Professor 40 horas. Curso: Ciências Biológicas. Vaga: 01

Classificação	Nome do Candidato	Pontuação	Status
1º	Fernando Henrique de Souza Barbosa	17,73	Aprovado
2º	Voltaire Dutra Paes Neto	14,93	Classificado

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136437

PORTARIA Nº 505/2023 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº. 01.02.011304.015720/2023-64, de 26/05/2023, **RESOLVE: PRORROGAR**, o prazo de posse da senhora **SANDRA FREITAS SANTOS** nomeada por meio do Decreto de 09 de maio de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar **09/06/2023**, conforme o que estabelece o art. 41, inciso I da Lei nº. 1762, de 14/11/1986.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 136449

Fundação Amazonas de Alto Rendimento - FAAR

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **FUNDAÇÃO AMAZONAS DE ALTO RENDIMENTO - FAAR**, torna pública a prorrogação das inscrições **até o dia 15 de junho de 2023**, referente ao processo de Seleção Pública de atletas e paratletas para concessão de Patrocínio Desportivo do Programa Bolsa Esporte Estadual 2023 estabelecida no Edital nº. 001/2023-FAAR, mediante as condições estabelecidas no Decreto Estadual nº 35.945/2015, com suas alterações posteriores.

Manaus-AM., 31 de maio de 2023.

JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Fundação Amazonas de Alto Rendimento

Protocolo 136447

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 005/2018
Fundamento: Pregão Eletrônico n.º 006/2015

Objeto: prorrogar excepcionalmente a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo c/c no § 4º do art. 57 da Lei Nº 8.666/93 e § 3º art. 91 da Lei Nº 13.303/2016.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: NORTE BRASIL NETWORK TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Valor Global estimado: R\$ 4.124.070,12 (quatro milhões, cento e vinte e quatro mil e setenta reais e doze centavos).
Vigência: 22/05/2023 a 21/05/2024.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 31 de maio de 2023

LINCOLN NUNES DA SILVA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Protocolo 136494

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica n. 005/2023-CIAMA. PARTES: CIAMA e PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUTAMA. OBJETO: Assessorar a Prefeitura do Município, conjugando os recursos técnicos dos partícipes, nas questões voltadas a elaboração de projetos socioeconômicos, execução de programa de cooperação em Engenharia consultiva em projetos, elaboração de projetos sociais, elaboração de planos de gestão estratégica, elaboração de Projeto no SICONV - Sistema Federal de Convênios de Transferência Voluntária de Recursos, capacitação dos servidores no SICONV, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços, nos termos do presente Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente Termo de Cooperação Técnica. PRAZO: 12 meses a contar de 01/06/2023 a 01/06/2024. VALOR: sem transferência de recursos. FISCAL: Paula Rebeca Stone Felix, Matrícula nº 000881, como suplente o colaborador o Sr. Fernando Santos Folhadela, Matrícula nº 001013 e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Adm. n. 014/2023-CIAMA. ASSINADO EM: 29/05/2023.

Manaus, 31/05/2023.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 136478

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 012/2022. PARTES: CIAMA e TECHMAFE SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e reajuste financeiro. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 16.638,30. FISCAL: Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula n. 000995, como suplente a colaboradora a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula n. 000966, e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 015/2022. DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023.

Manaus, 31/05/2023.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 136480

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n. 005/2018. PARTES: CIAMA e ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$ 13.015,56. FISCAL: Sr. Lincoln Caimo da Costa, Matrícula n. 000995, como suplente a colaboradora a Sra. Mayane Aline Rodrigues Viana, Matrícula n. 000966, e como gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo n. 016/2018. DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023.

Manaus, 31/05/2023.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 136491

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 008/2023

Objeto: Contratação de 01 Cota de Patrocínio do 25º Festival Amazonense de Ópera.
Base legal: Inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 30, caput, da Lei n. 13.303/2016 e art. 10, caput do RILC.
Contratada: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC., pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 13.659.617/0001-65, com sede nesta Cidade, na Rua Rio Purus, nº 103 - Conj. Vieiralves - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP: 69053-050.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor global: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Processo: 048/2023.

Manaus, 22 de maio de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 136290

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2023 - CPL/CIGÁS

Em conformidade com o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico n. 01/2023 - CPL, e nos termos do Processo Administrativo n. 052/2022 - CIGÁS, a Diretoria Executiva da CIGÁS RESOLVE: I - NEGAR PROVIMENTO as intenções de recurso administrativo das empresas, AGENCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA, ANA C DE OLIVEIRA BARROS e ICLIPPING SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E INFORMAÇÃO LTDA; II - HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pelo Comitê Permanente de Licitação, considerando o Termo de Adjudicação do objeto, que declarou a licitação fracassada.

Manaus, 24 de maio de 2023.

RENÉ LEVY AGUIAR

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

CLOVIS CORREIA JUNIOR

Diretor Técnico-Comercial da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 136294

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, por meio do Comitê Permanente de Licitação - CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023.
CÓDIGO UASG: 926187.
DATA DA SESSÃO: 16 de junho de 2023, às 8h30min (horário local)
OBJETO: Contratação de link de internet dedicado com largura de banda de 500Mbps e proteção contra-ataques distribuídos de negação de serviços (Anti-DDoS), conforme condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.
LOCAL: Via sistema de compras governamentais (www.gov.br/compras). O edital e seus anexos estarão disponíveis às empresas interessadas nos sítios eletrônicos www.cigas-am.com.br e www.gov.br/compras. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas-am.com.br ou telefone: (92) 3303-3201.

Manaus, 30 de maio de 2023.

ARIANE COSTA PEREIRA

Presidente do Comitê Permanente de Licitação

Protocolo 136297

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 030/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa HG SERVICE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. (CNPJ n. 10.764.346/0001-10).

OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 030/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de palco, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela empresa estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000267/2023-90.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 28/05/2023.
VALOR: R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho: 2023NE0000440.

Manaus, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136464

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 029/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e o BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO E VIDEO LTDA, (CNPJ n. 03.340.266/0001-71). OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 029/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de equipamentos de iluminação, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme P A nº. 01.04.016508.000283/2023-82.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2023.
VALOR: R\$ 669.720,00 (seiscentos e sessenta e nove mil e setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho: 2023NE0000441.

Manaus, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136470

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 026/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e o BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO E VIDEO LTDA, (CNPJ n. 03.340.266/0001-71). OBJETO: Prorrogação de vigência do contrato nº 026/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de palco, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela empresa estadual de turismo do amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000254/2023-10.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 28/05/2023.
VALOR: R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho 2023NE0000442.

Manaus, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136472

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº. 034/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa BARRA SOM SISTEMAS DE AUDIO E VIDEO LTDA, (CNPJ n. 03.340.266/0001-71). OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência do Contrato nº 034/2022, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto consiste no serviço de locação de cadeiras e mesas plásticas, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme Processo Administrativo nº. 01.04.016508.000378/2023-04.

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 27/05/2023.
VALOR: R\$ 303.508,07 (trezentos e três mil quinhentos e oito reais e sete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho 2023NE0000439

Manaus, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136473

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 041/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI - EPP, (CNPJ n. 19.778.123/0001-86). OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 041/2022, cujo objeto consiste no serviço de locação de equipamentos de tablado e de proteção coletiva - gradil, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº n 01.04.016508.000355/2023-91.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses a contar do dia 28/05/2023.
VALOR: R\$ 1.362.750,00 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho: 2023NE0000444.

Manaus, 26 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136475

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 038/2022, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa RM FROZ LOCAÇÕES EIRELI - EPP, (CNPJ n. 19.778.123/0001-86). OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 038/2022, cujo objeto consiste no serviço de locação de equipamentos de tapumes e/ou camarotes, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, conforme PA nº 01.04.016508.000386/2023-42.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar do dia 01/06/2023.
VALOR: R\$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903923, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho: 2023NE0000445.

Manaus, 31 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas
Protocolo 136476

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 048/2021, celebrado entre EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, (CNPJ n. 28.100.688/0001-09). OBJETO: Prorrogação de Vigência do Contrato nº 048/2021, pelo período de 06 (seis) meses, celebrado entre a AMAZONASTUR e a Empresa ALPHA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - EPP, cujo objeto consiste no serviço de locação de tendas, destinados a atender os eventos promovidos ou apoiados pela Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR na capital, na região metropolitana de Manaus e demais municípios, PA nº 01.04.016508.000356/2023-36.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput da Lei nº13.303/16.
PRAZO: 6 (seis) meses, a contar de 25/05/2023.
VALOR: R\$ 1.411.200,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 23.695.3303.2679.0001, Natureza da Despesa: 33903922, Fonte: 1.500.1210 e Nota de Empenho: 2023NE0000437.

Manaus, 24 de maio de 2023.

GUSTAVO DE ARAÚJO SAMPAIO
Presidente da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas

Protocolo 136477

Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.

EXTRATO DA ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 15/05/2023, às 10h, no formato virtual, por meio de videoconferência na plataforma Zoom. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam, atendendo o quórum de instalação desta reunião nos moldes do Art. 11, § 3º do Estatuto Social. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretário ALCEMIR FILOMENO PINTO na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem quaisquer restrições, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações: Os membros do Conselho de Administração acataram e aprovaram, por unanimidade de votos o pedido de renúncia da Sra. Natália Lima de Almeida, do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, conforme termo de renúncia anexo à presente ata. A Companhia agradece ao membro renunciante pelos relevantes serviços prestados; Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, a eleição da senhora JANAINA PITALUGA MORENO, para o cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, indicado pelo acionista majoritário, Governo do Estado do Amazonas. A comitente ora eleita aceitou sua nomeação, declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis. Assim sendo, foi investida em seu cargo, após o cumprimento das formalidades legais, para o mandato que se encerrará em 02 de dezembro de 2023, na forma do Art. 34 do Estatuto Social desta Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às informações prestadas durante a reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo a presente Ata lavrada por meio de processamento eletrônico, a qual depois de lida e aprovada foi assinada por todos os conselheiros presentes. Manaus, 15 de maio de 2023. Mércia Nogueira Monteiro Alves (Presidente da Mesa e do Conselho). Alcemir Filomeno Pinto (Secretário). Acram Salameh Isper Jr. Antonio Aluizio Brasil Barbosa Ferreira. Adriano Mendonça Ponte. Denis Moura de Oliveira Rocha. Divaldo Martins da Costa. Edilene de Souza Godinho Teixeira.

MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES
Presidente da Mesa

Protocolo 135753

Agência Amazonense de
Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 157/2022
Espécie: 1.º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 157/2022; Processo: 475/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Barra Som Sistemas de Áudio Ltda-EPP (03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte, por 12 (Doze) meses; Vigência: 12 (Doze) meses; Valor: R\$ 2.661.876,00 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I c/c Art. 65, I 'b', §§ 1.º 8.º, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 02/05/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 136469



NOSSA HISTÓRIA,
NOSSA IMPRESSÃO.

CONHEÇA NOSSOS SERVIÇOS.

Aponte a
câmera
do seu
smartphone
em direção
ao QR Code
e acesse.





MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.



VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.




João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Alvorada

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas Nº 07/2023. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2023. PARTES: Maternidade Alvorada e a Empresa - INVICTA INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA-ME -CNPJ (19.801.651/0001-09) - OBJETO: Pagamento Indenizatório Referente A Prestação dos Serviços de Manutenção Preventiva E Corretiva em Equipamentos de Refrigeração sem cobertura contratual. Referente ao mês de março de 2023, NFSe 1066 de 05/04/2023, no valor de R\$12.242,90 (doze mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho 10.302.3305.2245.0011; Fonte 0121; Elemento da Despesa 33909301; Nota de Empenho 2023NE00042 emitida em 31/05/2023 no valor de R\$12.242,90 (doze mil e duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos). Processo SIGED: 01.01.017122.000156/2023-64; parecer nº 2140/2023-CEDCC/SES-AM emitido em 11/05/2023.

MARIA ALÁDIA TAVARES JIMENEZ
Diretora Geral da Maternidade Alvorada

Protocolo 136450

Condomínios

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTENTES TARUMÃ-
CNPJ 17.883.021/0001-03
EDITAL DE CIÊNCIA DE DESCARTE

Condomínio Residencial Vertentes Tarumã, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 17.883.021/0001-03, situado na Avenida Cetur, Nº 499, Cep: 69.022-155 -Manaus-AM, ato representado por sua Sindica, Nayara Lima Moraes, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF 527.333.192-72, residente e domiciliada nesta cidade de Manaus - AM, faz saber a quem possa interessar que transcorridos 30 (trinta) dias da data de publicação deste edital, se não houver oposição ou manifestação, será realizado o descarte dos itens abandonados por Experience Serviços de Segurança, inscrita no CNPJ 17.745.672/0001-29, atualmente em local incerto e não sabido, sendo estes 2 (dois) triciclos, 1 (um) na cor azul, chassi 1pghk22b1700571, e outro na cor branca, chassi 97umcf200dm00051*2013*, ambos em precário estado de conservação, sem funcionamento. os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à administração do Condomínio, a retirada dos produtos, uma vez comprovada a propriedade.

NAYARA LIMA MORAIS
Sindica

Protocolo 136427

Empresas Privadas

MUCURIPE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., torna público que recebeu do IPAAM, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 245/16-02**, que autoriza a comercialização de produtos derivados de petróleo (gasolina, e óleo diesel) localizada na Avenida Rio Amazonas, Nº03, Bairro Novo Amanhecer, no Município de Iranduba- AM, para Comercialização de Combustível, com **validade de 3 Anos**.

Protocolo 135437

BREITENER TAMBAQUI S.A. CNPJ/MF no 07.390.807/0001-27- NIRE 13300006170 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023 - 1. DATA LOCAL E HORA: Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da BREITENER TAMBAQUI S.A., localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Solimões, nº 2.257, CEP 69075-715 ("Companhia"). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do estatuto social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração, conforme assinaturas lançadas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Ramon Andres Lafee Espinoza e secretariados pela Sra. Kamille S. Florido, conforme indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do estatuto social da Companhia. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras ("Obrigações Garantidas"), a serem assumidas pela Breitener Energética S.A. (CNPJ/MF nº 04.816.991/0001-36) ("Emissora") no âmbito da sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso X, e do 27, inciso I, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Breitener Energética S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e a Breitener Jaraqui S.A. ("Jaraqui") e a Companhia, na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão"); (ii) a outorga de garantia real pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, na forma de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios e emergentes de sua titularidade ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), em favor dos titulares de Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, conforme descritos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado originalmente entre a Emissora, a Companhia, a Jaraqui e o Agente Fiduciário, em 27 de janeiro de 2022 (o referido instrumento, conforme aditado de tempos em tempos, definido como "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"). A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será outorgada em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, para refletir, entre outros assuntos, o compartilhamento da referida garantia entre a primeira emissão de Debêntures da Emissora e a Emissão, em termos aceitáveis às referidas partes; e (iii) a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como celebrar os respectivos documentos, incluindo a Escritura de Emissão e o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procações necessárias. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia e os esclarecimentos prestados pela diretoria executiva a respeito do tema, os membros do conselho de administração presentes, por

unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1 Aprovar a outorga de Fiança para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas; 5.2 Aprovar a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas; e; 5.3 Autorização aos Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como celebrar os documentos necessários, incluindo a Escritura de Emissão e o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos desta reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Manaus, 20 de abril de 2023. [Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio]. Mesa:

RAMON ANDRES LALEE ESPINOZA
Presidente da Mesa;

KAMILLE S. FLORIDO
Secretária da Mesa.

Conselheiros:
RAMON ANDRES LALEE ESPINOZA
EMILIO ALBERTO VINCENS
JAVIER ANTONIO MARRERO CASTELLS

Protocolo 136140

BREITENER JARAQUI S.A. - CNPJ/MF no 07.387.573/0001-69 - NIRE 13300006188 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2023 - 1.DATA LOCAL E HORA: Aos 20 dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede social da BREITENER JARAQUI S.A., localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Torquato Tapajós, nº 10.469, CEP 69075-715 ("Companhia"). 2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do estatuto social da Companhia, em razão da presença da totalidade dos membros do conselho de administração, conforme assinaturas lançadas no livro de atas das reuniões do Conselho de Administração da Companhia. 3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sr. Ramon Andres Lafée Espinoza e secretariados pela Sra. Kamille S. Florido, conforme indicação do Presidente do Conselho de Administração, nos termos do artigo 16 do estatuto social da Companhia. 4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras ("Obrigações Garantidas"), a serem assumidas pela Breitener Energética S.A. (CNPJ/MF nº 04.816.991/0001-36) ("Emissora") no âmbito da sua segunda emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$73.000.000,00 (setenta e três milhões de reais) na data de emissão ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), para distribuição pública, sob rito de registro automático, nos termos dos artigos 26, inciso X, e do 27, inciso I, ambos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Segunda Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Breitener Energética S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de representante dos Debenturistas ("Agente Fiduciário"), e a Breitener Tambaqui S.A. ("Tambaqui") e a Companhia, na qualidade de fiadoras ("Escritura de Emissão"); (ii) a outorga de garantia real pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, na forma de cessão fiduciária de determinados direitos creditórios e emergentes de sua titularidade ("Cessão Fiduciária de

Direitos Creditórios"), em favor dos titulares de Debêntures, representados pelo Agente Fiduciário, conforme descritos no "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" celebrado originalmente entre a Emissora, a Companhia, a Tambaqui e o Agente Fiduciário, em 27 de janeiro de 2022 (o referido instrumento, conforme aditado de tempos em tempos, definido como "Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"). A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios será outorgada em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, por meio da celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, para refletir, entre outros assuntos, o compartilhamento da referida garantia entre a primeira emissão de Debêntures da Emissora e a Emissão, em termos aceitáveis às referidas partes; e (iii) a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como celebrar os respectivos documentos, incluindo a Escritura de Emissão e o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. 5. **DELIBERAÇÕES:** Após o exame e discussão da matéria constante da ordem do dia e os esclarecimentos prestados pela diretoria executiva a respeito do tema, os membros do conselho de administração presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue: 5.1 Aprovar a outorga de Fiança para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas; 5.2 Aprovar a outorga da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios para assegurar o fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas; e; 5.3 Autorização aos Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, bem como celebrar os documentos necessários, incluindo a Escritura de Emissão e o aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança e da Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em garantia do fiel, integral e pontual pagamento das Obrigações Garantidas, bem como seus eventuais aditamentos e eventuais procurações necessárias. 6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos desta reunião do Conselho de Administração pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente ata foi lida, conferida, achada conforme e aprovada e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Manaus, 20 de abril de 2023. [Certifico que confere com a original lavrada em livro próprio]. Mesa:

RAMON ANDRES LALEE ESPINOZA
Presidente da Mesa

KAMILLE S. FLORIDO
Secretária da Mesa.

Conselheiros:
RAMON ANDRES LALEE ESPINOZA
EMILIO ALBERTO VINCENS
JAVIER ANTONIO MARRERO CASTELLS

Protocolo 136141

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MANAUS
CNPJ 04.215.174/0001-22
(Fundado em 1.º de fevereiro de 1952)
ÓRGÃO REPRESENTATIVO DA RESPECTIVA CATEGORIA
ECONÔMICA, AUTORIZADO PELA CARTA SINDICAL
DE 15/04/1953, DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO
ELEIÇÃO SINDICAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente **EDITAL** faço saber que no dia 30 (trinta) de junho de 2023, no período das 09h às 17h na sede social desta Entidade, à Rua 24 de Maio, 324 - Centro - Manaus, capital do Estado do Amazonas, será realizada **ELEIÇÕES** para Composição da Diretoria, do Conselho Fiscal e de Delegados Representantes junto ao Conselho da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Amazonas, a qual está filiado este

Sindicato, bem como para Suplentes, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias corridos para o registro de chapa, que ocorrerá a contar do dia seguinte da data da publicação do Aviso resumido deste Edital de Convocação. O requerimento acompanhado de todos os documentos exigidos para registro será dirigido ao Presidente da Entidade, podendo o pedido ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da Instituição funcionará no período do registro da chapa, no horário das 09h às 17h, onde se encontrará a disposição dos interessados pessoas habilitadas para o atendimento, prestação de informação concernente ao processo eleitoral, recebimento de documentação e o fornecimento do correspondente recibo. A impugnação de candidatura deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas. Caso não seja obtido quorum em primeira convocação, a **ELEIÇÃO** em segunda votação será realizada no dia 30 (trinta) de junho de 2023, não conseguindo quorum na segunda convocação a eleição em terceira votação será no dia 04 de julho de 2023. Em caso de empate entre duas chapas mais votadas, realizar-se-á nova ELEIÇÃO 10 (dez) dias após. Sempre obedecendo a mesma disposição do horário. Caso haja uma única chapa registrada, far-se-á segunda convocação 02:00h após a primeira convocação. De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 531 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua assinatura conforme o que dispõe o Artigo 19, inciso I do Estatuto Social.
Fone.: (92) 3022-3563
E-mail: sinrecom_manaus@hotmail.com

Manaus-AM, 30 de maio de 2023.

MARIA FERNANDA MONTEIRO DOS SANTOS
Diretora-Presidente

Protocolo 136164

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - CML/PM, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UBS ÁUGIAS GADELHA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA).

EMPRESAS CLASSIFICADAS:

- 1º D M P CONSTRUTORA LTDA;
- 2º SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
- 3º CONSTRUTORA TOCANTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA;
- 4º CONSTRUTORA RIO NEGRO LTDA;
- 5º FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
- 6º R J ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
- 7º HOBR CONSTRUTORA LTDA;
- 8º AS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e
- 9º AF CONSTRUTORA LTDA.

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

- ALPHA TECH CONSTRUÇÕES LTDA;
- FSB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e
- R A R MARTINS JUNIOR.

EMPRESAS EXCLUÍDAS:

- RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e
- SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.

A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://transparencia.manaus.am.gov.br/>, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, na Av. Constantino Nery, 4080 - Chapada, no horário das 8h às 17h (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 30 de maio de 2023.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 136295

AMAZÔNIA AGROFLORESTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
AGROFLORESTAIS
DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A Amazônia Agroflorestal Comércio de Produtos Agroflorestais torna público que requereu, à IPAAM, a **Declaração Inexigibilidade** para a construção de viveiro misto de mudas de café e de espécies nativas no município de Apuí/AM. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 136415

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL MURAKI
RESENHA nº 016/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO nº 001/2023 - CPL/MURAKI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PASSAGENS - FLUVIAL, TERRESTRE E AÉREA, pela menor taxa de serviço em percentual, visando atender o Projeto: "Programa Institucional de Formação de Professores da Educação Básica em Nível de Mestrado - Parceria UEA e SEDUC". Data da Realização: 23/06/2023 Hora: 09:30h. O edital do pregão poderá ser adquirido mediante apresentação do depósito/transferência bancária e sua cópia, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), na conta corrente da Fundação de Apoio Institucional Muraki nº. 12.671-3, Ag. 5927-7, Banco do Brasil ou PIX, CNPJ nº 03.343.080/0001-76, podendo ser retirado na sede da Fundação, situada na Rua Dallas, 7- B, Parque das Laranjeiras, no horário das 9h às 11h30min. Manaus/AM, 30 de maio de 2023.

SHALOM DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Protocolo 136451



DIÁRIO OFICIAL DO AMAZONAS

CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br





Você já conhece nossa
Ouvidoria?



Escuta & Sigilo & Empatia & Solução

O canal de diálogo entre a IOA e você,
disponível para receber denúncias, críticas,
sugestões, elogios e oferecer solução.



Acesse e conheça!

Site: imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria

E-mail: ouvidoria@imprensaoficial.am.gov.br